



PREFEITURA DE MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Órgão Responsável
Secretaria de Governança em Licitações e Contratos

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalistas Diagramadores
Diogo Gonçalves da Mata - RG N° 44760/RJ
Fábio da Silva Ramos - RG N° 44666/RJ
Júlio César de Medeiros - RG N° 44665/RJ

Prefeito Municipal
Washington Luiz Cardoso Siqueira
www.marica.rj.gov.br

SUMÁRIO

Leis e Decretos	2
Atos do Prefeito	4
Procuradoria Geral do Município	5
Secretaria de Administração	5
Secretaria de Educação	6
Secretaria de Esporte	7
Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal	7
Secretaria de Governança em Licitações e Contratos	9
Secretaria de Políticas para a Terceira Idade	9
Secretaria de Saúde	10
Secretaria de Segurança Cidadã	10
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial	10
CODEMAR	31
EPT	31
ICTIM	32
IDR	33
SOMAR	33

PODER EXECUTIVO

PREFEITO
WASHINGTON QUAQUÁ

GABINETE DO PREFEITO
CHEFE DE GABINETE DAYRLENE DA SILVA COSTA

VICE-PREFEITO
JOÃO MAURÍCIO - JOÃOZINHO

30ª JUNTA MILITAR DE MARICÁ
SECRETÁRIA ROSELI FERREIRA DA SILVA

ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL – SUBSECRETARIA – ACP
SUBSECRETÁRIA SABRINA GUIMARÃES PORTES MENDONÇA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTROLADORA GERAL CINTHIA MADEIRA DA SILVA

ESCOLA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORA MARIA INEZ PUCELLO

OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
OUIDORA GERAL BARBARA MACHADO DA COSTA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADOR GERAL THIAGO SANTOS FERREIRA

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

ASSUNTOS RELIGIOSOS
SECRETÁRIO SÉRGIO LUÍS DE SOUSA

ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
SECRETÁRIO REGINALDO MENDES LEITE

JUSTIÇA E CIDADANIA
SECRETÁRIO EDUARDO CARLOS DE SOUZA

JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR
SECRETÁRIA ANDRESSA VERÔNICA DA SILVA SANTOS

LUTAS E ESPORTES DE COMBATE DE BASE E ALTA PERFORMANCE
SECRETÁRIO THIAGO DA SILVA REIS

MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
SECRETÁRIO HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA

PESCA
SECRETÁRIO ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO
SECRETÁRIA TATIANA VIEIRA DA COSTA CASTRO DOS SANTOS

PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
SECRETÁRIO JOAB SANTANA DE CARVALHO

POLÍTICAS E DEFESA DO DIREITO DAS MULHERES
SECRETÁRIA INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS

POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE
SECRETÁRIO AMARILDO RIBEIRO DA SILVA

PROMOÇÃO DE EVENTOS
SECRETÁRIO RONY PETERSON DIAS DA SILVA

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
SECRETÁRIO CARLOS DANILO DOS SANTOS

QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR SOCIAL E ENTRETENIMENTO
SECRETÁRIO REINALDO DA SILVA CUNHA

RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS
SECRETÁRIO JULIO CESAR SILVA SANTOS

REPRESENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
SECRETÁRIA IVANA CRISTINA MELO DE MOURA

RELAÇÕES INTERNACIONAIS
SECRETÁRIO JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SAÚDE
SECRETÁRIO MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SEGURANÇA CIDADÃ
SECRETÁRIO JULIO CESAR VERAS VIEIRA

TRABALHO E EMPREGO
SECRETÁRIO THIAGO DOS SANTOS MONTEIRO

TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AMBIENTAL
SECRETÁRIO RICHARD ALTER SEAL

TRÂNSITO
SECRETÁRIO MÁRCIO DA SILVA CARVALHO

TRANSPORTES E POSTURA
SECRETÁRIO ANDRE LUIS AZEREDO DA SILVA

TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO
SECRETÁRIO JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

URBANISMO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL
SECRETÁRIA SHEILA NAZARETH RODRIGUES

AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETÁRIO WAGNER DE BARROS SOARES

BEM-ESTAR ANIMAL
SECRETÁRIO ROBSON TEIXEIRA DA SILVA

CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SECRETÁRIA SABRINA DOS SANTOS ALVES

COMUNICAÇÃO SOCIAL
SECRETÁRIO KÉFFIN GRACHER

POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ARTICULAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO DO LESTE FLUMINENSE (CONLESTE)
SECRETÁRIA PRISCILLA CANEDO LOUREIRO

CULTURA E DAS UTOPIAS
SECRETÁRIO SADY BIANCHIN

DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETÁRIO RICK AQUINO

DIREITOS HUMANOS
SECRETÁRIO JOÃO CARLOS DE LIMA

ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL
SECRETÁRIO MATHEUS SILVA DO AMPARO

EDUCAÇÃO
SECRETÁRIO RODRIGO MOURA

ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
SECRETÁRIA VERÔNICA COSTA

ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA, MINHA VIDA
SECRETÁRIA BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES

ESPORTES
SECRETÁRIO FILIPE DIAS BITTENCOURT

EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
SECRETÁRIO ARLEN PEREIRA

GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL
SECRETÁRIA LAWRIE DOS SANTOS SOUZA

GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETÁRIO FELIPPE GOMES LIMA

HABITAÇÃO
SECRETÁRIO MARCUS TOSELLI

OUTRAS INSTÂNCIAS

VEREADOR ALDAIR NUNES ELIAS
PRESIDENTE

VEREADOR FRANK COSTA
VICE-PRESIDENTE

VEREADOR ADELSON PEREIRA
1º SECRETÁRIO

VEREADOR ADAILTON PEREIRA DA COSTA FILHO
BUBUTE
2º SECRETÁRIO

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT
PRESIDENTE CELSO HADDAD LOPES

SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR
PRESIDENTE PAULO GUILHERME LOPES DE ARAÚJO

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM
PRESIDENTE CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR
PRESIDENTE IGOR PAES NUNES SARDINHA

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ ISSM
PRESIDENTE PRISCILA FRANÇA DE ALMEIDA SOUZA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ CODEMAR
PRESIDENTE CELSO PANSERA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ SANE-MAR
PRESIDENTE MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS - AMAR
PRESIDENTE MARLOS COSTA

MARICÁ GLOBAL INVEST - MGI
PRESIDENTE MARCELO BATISTA GOMES

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 377, DE 19 DE MARÇO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE PELA ALIMENTAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E GOVERNANÇA DO SISTEMA INSTITUCIONAL DE ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CONSIDERANDO o disposto no art. 70, parágrafo único, e no art. 163-A da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelecem normas de controle, planejamento, transparência e responsabilidade na gestão fiscal;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis à execução dos recursos e aos instrumentos correlatos;
CONSIDERANDO as diretrizes fixadas pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 854;
CONSIDERANDO a Deliberação TCE-RJ nº 360, de 18 de dezembro de 2025, que estabelece normas para fiscalização, acompanhamento, transparência e rastreabilidade das emendas parlamentares estaduais e municipais, bem como a exigência de adoção de providências voltadas à integração de sistemas, publicidade ativa, rastreamento dos recursos e designação formal da unidade responsável pela governança das informações;
CONSIDERANDO as orientações do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar, no âmbito da Administração Pública Municipal, adequada governança das informações, com transparência, rastreabilidade, monitoramento, padronização de procedimentos e integração de dados relativos às demandas institucionais, à articulação parlamentar e à execução administrativa;
CONSIDERANDO a necessidade de definir responsabilidades institucionais claras quanto à alimentação, atualização, consolidação e monitoramento do sistema institucional de acompanhamento administrativo.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,
DECRETA:
Art. 1º Fica designada a Secretaria Municipal de Representação e Articulação Institucional – SERAI como unidade responsável pela alimentação, atualização, monitoramento, consolidação e governança das informações registradas no sistema institucional de acompanhamento administrativo, no âmbito da Administração Pública Municipal.
Parágrafo único. A competência de que trata o caput compreende, especialmente, o acompanhamento de demandas institucionais, a articulação parlamentar, o monitoramento administrativo e, quando cabível, a consolidação de informações relacionadas à destinação, acompanhamento e execução de emendas parlamentares.
Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Representação e Articulação Institucional – SERAI:
I – realizar o registro, a alimentação e a atualização periódica das informações no sistema institucional;
II – acompanhar e monitorar as demandas cadastradas, zelando pela integridade, consistência, confiabilidade e atualidade dos dados inseridos;
III – articular-se com as demais secretarias, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para coleta, validação, conferência e atualização das informações necessárias;
IV – consolidar relatórios gerenciais, informações estratégicas e demonstrativos destinados ao apoio à tomada de decisão da Administração Municipal;
V – promover a padronização de procedimentos, fluxos e rotinas relacionados à alimentação, manutenção e utilização do sistema;

DECRETO Nº 378, DE 19 DE MARÇO DE 2026

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 702.484,57 (SETECENTOS E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO
• a Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026;
• DECRETA:
Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 702.484,57 (SETECENTOS E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.84.2408	MANUTENÇÃO E OPERAC DAS ATIV ADM - SOMAR	3.3.9.0.47	1704	21917	R\$ 150.000,00

VI – prestar apoio técnico e orientação aos demais órgãos e unidades administrativas quanto ao uso do sistema e ao adequado fornecimento das informações;
VII – solicitar às unidades administrativas informações complementares, documentos, esclarecimentos e atualizações, sempre que necessários à correta alimentação, manutenção e fidedignidade dos registros;
VIII – adotar medidas de governança informacional voltadas à transparência, à rastreabilidade, à publicidade ativa e à organização dos dados mantidos no sistema, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis;
IX – atuar, quando necessário, como unidade central de consolidação das informações relacionadas às emendas parlamentares, sem prejuízo das competências próprias dos órgãos setoriais responsáveis pela execução orçamentária, financeira, contábil, técnica, jurídica e de controle;
X – promover, quando cabível, a integração operacional das informações do sistema institucional com outros sistemas, painéis, plataformas e bases de dados utilizados pela Administração Pública Municipal, inclusive para fins de transparência, rastreamento, monitoramento e prestação de informações aos órgãos de controle.
Art. 3º As secretarias, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão encaminhar tempestivamente à SERAI as informações, documentos e atualizações necessários à alimentação e manutenção do sistema institucional, observados os prazos, fluxos e procedimentos estabelecidos.
§ 1º O dever de colaboração previsto no caput constitui obrigação administrativa das unidades demandadas.
§ 2º A responsabilidade pela veracidade, integridade, legitimidade e atualidade das informações encaminhadas permanecerá com a unidade administrativa de origem, sem prejuízo da atribuição de consolidação, monitoramento e governança exercida pela SERAI.
Art. 4º A SERAI poderá expedir orientações complementares e solicitar documentos, informações adicionais, ajustes cadastrais e atualizações às unidades administrativas, com o objetivo de assegurar a adequada alimentação do sistema, a consistência dos registros e a rastreabilidade das informações.
Art. 5º A atuação da SERAI na gestão do sistema institucional não afasta nem substitui as competências administrativas, técnicas, orçamentárias, financeiras, contábeis, patrimoniais, jurídicas e de controle atribuídas aos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.
Art. 6º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão adotar as providências necessárias para assegurar a compatibilidade, integridade, tempestividade e padronização das informações inseridas no sistema institucional, de modo a viabilizar o cumprimento das exigências de transparência, publicidade, rastreabilidade e controle previstas na legislação aplicável e nos atos normativos expedidos pelos órgãos de controle externo.
Art. 7º Para fins de atendimento às exigências de transparência e rastreabilidade relacionadas às emendas parlamentares, a SERAI atuará, no âmbito de suas atribuições, na coordenação do fluxo de informações institucionais necessárias à alimentação de plataforma digital, portal de transparência, sistemas correlatos e demais instrumentos de acompanhamento e divulgação exigidos pelos órgãos de controle, sem prejuízo da responsabilidade material dos órgãos executores pelos dados e documentos produzidos em suas respectivas áreas de competência.
Art. 8º A designação de que trata este Decreto constitui ato formal de definição da unidade responsável pela governança das informações de acompanhamento institucional e, quando aplicável, das informações relacionadas às emendas parlamentares, em conformidade com as diretrizes de transparência, interoperabilidade e rastreabilidade exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.
Art. 9º Os casos omissos e as situações excepcionais decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela SERAI, no âmbito de suas atribuições, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos competentes quando a matéria exigir manifestação técnica específica.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, aos 19 dias do mês de março de 2026.
Washington Luiz Cardoso Siqueira
PREFEITO DE MARICÁ

38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.93	1501	22076	R\$ 6.000,00
65 – SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUC	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	1704	21619	R\$ 223.050,00
29 – SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	14.422.96.2354	PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS	3.3.5.0.92	1704	22843	R\$ 308.366,57
41 – SECRETARIA DE BEM-ESTAR ANIMAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	20.609.98.2329	PROGRAMA DE PROTEÇÃO ANIMAL	3.3.9.0.92	1704	22811	R\$ 15.068,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 702.484,57

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	14.422.96.2354	PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS	3.3.5.0.85	1704	21077	R\$ 308.366,57
41 – SECRETARIA DE BEM-ESTAR ANIMAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	20.609.98.2329	PROGRAMA DE PROTEÇÃO ANIMAL	3.3.9.0.30	1704	21084	R\$ 15.068,00
65 – SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUC	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.1419	ARTICULAÇÃO POLÍTICO- INSTITUCIONAL	3.3.9.0.39	1704	22328	R\$ 223.050,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	27.813.130.1014	IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E ÁREAS DE CONVIVÊNCIA	4.4.9.0.51	1704	22724	R\$ 150.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.14	1501	19669	R\$ 6.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 702.484,57

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 379, DE 19 DE MARÇO DE 2026

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO VALOR DE R\$ 295.041,94 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026;
- DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais Especiais no valor global de R\$ 295.041,94 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	4.122.95.2410	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN DO ICTIM	4.4.9.0.51	1704	22942	R\$ 1.000,00
40 – ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá	1 - PLANO PREVIDENCIÁRIO	9.272.63.2311	PAGAMENTO DE INATIVOS, PENS E OUTR DO PP	3.1.9.0.91	1800	22943	R\$ 17.091,94
65 – SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUC	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.34	1704	22944	R\$ 89.350,00
65 – SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUC	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.37	1704	22945	R\$ 132.270,00
65 – SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUC	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.40	1704	22946	R\$ 55.330,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 295.041,94

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
65 – SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.1419	ARTICULAÇÃO POLÍTICO- INSTITUCIONAL	3.3.9.0.39	1704	22328	R\$ 276.950,00
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	19.573.78.2414	FOM POL QUA ENS PES AMB CTIE	3.3.5.0.39	1704	20984	R\$ 1.000,00
40 – ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá	1 - PLANO PREVIDENCIÁRIO	99.997.63.2311	PAGAMENTO DE INATIVOS, PENS E OUTRO DO PP	9.9.9.9.99	1800	19620	R\$ 17.091,94
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 295.041,94

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 380, DE 19 DE MARÇO DE 2026
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO

- a Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
69 – MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	1 – MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	4.122.137.2607	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	3.1.9.0.94	2500	22826	R\$ 40.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 40.000,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º , observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2025.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 746/2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, REGINALDO MENDES LEITE, matrícula nº 115692, com validade a partir de 18/03/2026, no Cargo em Comissão, Símbolo SECRETARIO - SM 1, vinculado ao Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 18/03/2026.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 18 de março de 2026.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA PREFEITO

PORTARIA Nº 747/2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, DRYENE TAVARES AREAS SILVA, matrícula nº 115693, com validade a partir de 18/03/2026, no Cargo em Comissão, Símbolo SUBSECRETARIO - CNE 1, vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 18/03/2026.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 18 de março de 2026.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA PREFEITO

PORTARIA Nº 755/2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024,
ERRATA
Art 1º RETIFICAR A PORTARIA de nº 727/2026, de 13 de março de 2026, Exoneração função de confiança, publicada no DOM Edição nº 07 de 17.03.2026, onde identificou-se que: Onde se lê: “[...] Matrícula: 8004 LUCIANA MARGARETH REQUIAO JANDER [...]” Leia-se: “[...] Matrícula 8560 LUCIA MARGARETH REQUIAO JANDER [...]”
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2026
Maricá, RJ, em 18 de março de 2026
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 18/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19068/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE ACORDO DE COOPERAÇÃO A ADOÇÃO DE AÇÕES CONJUNTAS VISANDO A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E A TRANSMISSÃO DE CANAIS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS, CONSIGNA-

DO À EBC, COM FINS EXCLUSIVAMENTE EDUCATIVOS, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO MUNICÍPIO LISTADO NO ANEXO IV, NAS CONDIÇÕES E PELO TEMPO ESPECIFICADO NO PRESENTE INSTRUMENTO.
PRAZO: 10 (DEZ) ANOS.

VALOR: SEM VALOR.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, 11.652/2008 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2025.

MARICÁ, 16 DE MARÇO DE 2026.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA CCC N.º 198, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 18/2026 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19068/2025. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, em observância ao art. 40, §§4º e 5º do Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Termo de Cooperação Técnica n.º 18/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora DAGMAR SANTOS DA SILVA – MATRÍCULA: 115.876, CPF: ***-**-**-28, para figurar como GESTORA do Termo de Cooperação Técnica n.º 18/2026, nos moldes do art. 59, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Termo de Cooperação Técnica n.º 18/2026, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO – BERNARDO AUGUSTO ALVES DE SOUZA GOMES – MATRÍCULA: 106.863, CPF: ***-**-**-84;

FISCAL TÉCNICO – CAROLINA SILVA JARDECINO – MATRÍCULA: 115.480, CPF: ***-**-**-06;

FISCAL SUPLENTE – JAQUELINE FERREIRA DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 113.879, CPF: ***-**-**-51.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 16 de março de 2026.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N.º 741/2026.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n.º 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar n.º 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar n.º 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar n.º 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto n.º 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, RAPHAEL TRINDADE WITTITZ, matrícula n.º 116064, com validade a partir de 18/03/2026, no Cargo em Comissão, Símbolo SUBPROCURADOR GERAL - CNE 3, vinculado à Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 18/03/2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 17 de março de 2026.

THIAGO SANTOS FERREIRA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N.º 760/2026.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n.º 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar n.º 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar n.º 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar n.º 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto n.º 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, VINICIUS NASCIMENTO BORTOLOTTI NUNES, matrícula n.º 116066, com validade a partir de 11/03/2026, no Cargo em Comissão, Símbolo COORDENADOR CNE 6, vinculado à Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 11/03/2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de março de 2026.

THIAGO SANTOS FERREIRA PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL - ASSUNTO ART. 2º, III, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 246, DE 23/09/2014

Nos termos do ART. 9º, caput e parágrafo único da Lei Complementar n.º 218/2012, alterada pela Lei Complementar n.º 273/2015, ficam convocados os Procuradores do Município de Maricá, para a Assembleia Geral, conforme determina o art. 9º da citada Lei, a realizar-se na sede da Procuradoria Geral, sito a Rua Alvares de Castro, 1111, Araçatiba, nesta cidade, no dia 24/03/2026, às 10:00 horas, para deliberar sobre a seguinte pauta;

- Posse do Procurador Geral Dr. Thiago Santos Ferreira (Matrícula n.º 116.037) como Presidente do Conselho.

- Demais assuntos pertinentes ao Fundo.

Maricá, 19 de março de 2026.

Conselho da Procuradoria Geral de Maricá

Luiz Mário Araújo Camacho Carpanez

Rafael Alves Carvalho

PORTARIA N.º 002 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA A SERVIDORA PARA ACUMULAR ATRIBUIÇÃO DA PROCURADORIA DA ÁREA DE SAÚDE (PE03) EM RAZÃO DE VACÂNCIA DE CARGO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO POR PERÍODO IGUAL OU SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 218/2012 ART. 20-A §1º (COM REDAÇÃO NA FORMA DO ART. 7º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 321/2019).

O PROCURADOR GERAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n.º 20-A, §1º, da Lei Complementar n.º 218/2012 (com redação na forma do artigo 7º da Lei Complementar n.º 321/2019) do Município de Maricá;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Geisa Santos Simões, Procuradora do Município, matrícula n.º 7003, lotada na Procuradoria de Pessoal (PE-01) para acumular as atribuições da Procuradoria da área de Saúde (PE-03).

Atr. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Publique-se.

Procuradoria Geral de Maricá, 19 de março de 2026.

THIAGO SANTOS FERREIRA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4004/2026

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO DO CONTRATO N.º 107/2026

Nos termos do Contrato n.º 107/2026, de 06 de março de 2026, firmado entre o Município de Maricá, por intermédio da Secretaria de Administração, com o Consórcio FXX E ESTRUTURAL CONFIANC, fica a contratada autorizada a executar a prestação de serviço de vigilância patrimonial, incluindo supervisão com regime de dedicação exclusiva de mão de obra para fins de atendimento das demandas das secretarias e entidades da Prefeitura de Maricá, a partir do dia 09 de março de 2026, nos termos do Contrato n.º 107/2026.

Maricá, 09 de março de 2026

Gecimar Jorge de Aragão

Secretário de Administração

Matrícula n.º 113.478

PORTARIA N.º 745/2026.

DISPÕE SOBRE A TROCA DA LOTAÇÃO DO SERVIDOR GUTHEMBERGUE ALVES DOS SANTOS MENEZES.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n.º 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar n.º 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar n.º 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar n.º 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto n.º 452 de 03.02.2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a lotação do servidor GUTHEMBERGUE ALVES DOS SANTOS MENEZES, matrícula n.º 115296, que exerce a função de Assessor 3, Símbolo AS 3, lotada na Secretaria de Políticas e Defesa do Direito das Mulheres para à Secretaria de Administração, passando a desempenhar suas funções nesta Secretaria a partir de 01.03.2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2026.

Publique-se

Maricá, RJ, em 18 de março de 2026.

GECIMAR JORGE DE ARAGÃO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 196, DE 13 DE MARÇO DE 2026

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 277/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5708/2022, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 380 DE 01 DE AGOSTO DE 2022 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 277/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, ATRAVÉS DE CARROS-PIPA COM TANQUE DE CAPACIDADE DE 8000 DM³, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5708/2022.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR as servidoras TATIANNE GOLÇALVES DA GUARDA – MAT: 112.989 – CPF: ***.***.***-67; – ISABELLE CHRISTINA LIMA MARQUES – MAT: 112.777 – CPF: ***.***.***-65; na condição de Fiscais do Contrato nº 277/2022.

Art. 2º INCLUIR os servidores ALESSANDRA VIANNA RANGEL – MATRICULA: 113.581, CPF: ***.***.***-02; e MARCOS BEZERRA DE OLIVEIRA – MATRICULA: 3001152, CPF: ***.***.***-00, na condição de fiscais, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 277/2022.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – ALESSANDRA VIANNA RANGEL – MATRICULA: 113.581, CPF: ***.***.***-02;
FISCAL – MARCOS BEZERRA DE OLIVEIRA – MATRICULA: 3001152, CPF: ***.***.***-00;
FISCAL – ROBSON DE CAMARGO SOUZA - MAT.: 7163 - CPF: ***.***.***-81;
SUPLENTE – ALEX MENDONÇA ANTUNES - MAT.: 109.858 - CPF: ***.***.***-26.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02/03/2026.

Publique-se.

Maricá, 13 de março de 2026.

GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**ERRATA:**

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 11 DE MARÇO DE 2026 DO DIÁRIO OFICIAL DE MARICÁ, EDIÇÃO Nº 03, PÁGINA 4.

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 90005/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11920/2023

Onde se lê:

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 90005/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11920/2023

Leia-se:

HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA - Nº 90005/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11920/2023

Onde se lê:

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico,

Leia-se:

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação na modalidade de Concorrência,
Maricá, 18 de março de 2026.

Rodrigo de Moura Santos

Secretário de Educação

Matrícula 6364

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 CONTRATO N.º 128/2024, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ N.º 1838, PÁGINA 06, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E HSR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

PROCESSO: 17501/2022

CONTRATO: 128/2024

ONDE SE LÊ:

“EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 340/2025, VISANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17501/2022.”

LEIA-SE:

“EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 128/2024, VISANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17501/2022.”

Publique-se.

Maricá, 19 de março de 2026.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 756/2026.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, JESSICA LAUDINO PINTO CORDEIRO, matrícula nº 115222, com validade a partir de 18/03/2026, do Cargo em Comissão, Símbolo ASSESSOR 5 - AS 5, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 18/03/2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de março de 2026.

RODRIGO DE MOURA SANTOS SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 757/2026.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, LUCIANA DE FREITAS SACRAMENTO, matrícula nº 114893, com validade a partir de 18/03/2026, do Cargo em Comissão, Símbolo ASSESSOR 6 - AS 6, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 18/03/2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de março de 2026.

RODRIGO DE MOURA SANTOS SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 758/2026.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARIANA DE PAIVA GONCALVES AVILA, matrícula nº 116070, com validade a partir de 18/03/2026, no Cargo em Comissão, Símbolo ASSESSOR 5 - AS 5, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 18/03/2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de março de 2026.

RODRIGO DE MOURA SANTOS SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 759/2026.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base

no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARIZELMA DOS SANTOS, matrícula nº 116069, com validade a partir de 18/03/2026, no Cargo em Comissão, Símbolo ASSESSOR 6 - AS 6, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 18/03/2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de março de 2026.

RODRIGO DE MOURA SANTOS SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE INÍCIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22251/2025

CONTRATO Nº 11/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, CISTERNAS E CASTELO D'ÁGUA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ E EM TODOS OS PRÉDIOS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A Secretaria de Educação do Município de Maricá, neste ato representada pela Comissão de Fiscalização do Contrato nº 11/2026, com fundamento decorrente da licitação pela modalidade pregão, realizada nos termos da Lei Nº 14.133/2021 e do Decreto Nº 11.462/2024, todos da Lei Federal realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, determina o início da execução contratual, com efeitos a partir de 19 de janeiro de 2026.

Referente à contratação de empresa para a prestação de serviços de natureza continuada de limpeza, conservação, limpeza de caixas d'água, cisternas e castelo d'água, com fornecimento de mão de obra, todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas dependências das unidades escolares do município de maricá e em todos os prédios administrados pela secretaria de educação. Fica autorizado o início imediato das atividades no local, a partir da data de emissão da presente Ordem de Início.

Maricá, 16 de março de 2026.

Rodrigo de Moura Santos

Secretário de Educação

Mat.: 6.364

ORDEM DE INÍCIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9625/2025

CONTRATO Nº 99/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRATAMENTO DE PISO DO CAMPUS DE EDUCAÇÃO PÚBLICA TRANSFORMADORA LEONEL BRIZOLA – CEPT LEONEL BRIZOLA

A Secretaria de Educação do Município de Maricá, neste ato representada pela Comissão de Fiscalização do Contrato nº 99/2026, com fundamento decorrente da licitação pela modalidade pregão, realizada nos termos da Lei Nº 14.133/2021 e do Decreto Nº 11.462/2024, todos da Lei Federal realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, determina o início da execução contratual, com efeitos a partir de 09 de março de 2026.

Referente a prestação de serviço no tratamento de piso do Campus de Educação Pública Transformadora Leonel Brizola – CEPT Leonel Brizola, no endereço, Rua Jardel Filho S/Nº, Loteamento Jardim Atlântico, Maricá – RJ. Fica autorizado o início imediato das atividades no local, a partir da data de emissão da presente Ordem de Início.

Maricá, 16 de março de 2026.

Rodrigo de Moura Santos

Secretário de Educação

Mat.: 6.364

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N.º 159, DE 03 DE MARÇO DE 2026

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 148/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9822/2025, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N.º 397, DE 11 DE JULHO DE 2025 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4º do Decreto Municipal n.º 78/2025 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o

cumprimento do Contrato n.º 148/2025,

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR o servidor PAULO HENRIQUE FERREIRA – MATRÍCULA: 114.783, CPF: ***.***.***-08, na condição de suplente do Contrato n.º 148/2025.

Art. 2º INCLUIR o servidor FELIPE DOS SANTOS FONSECA – MATRÍCULA: 114.648, CPF: ***.***.***-41, na condição de suplente, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 148/2025.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

GESTOR – WELLINGTON MATTES GONÇALVES – MATRÍCULA: 115.685, CPF: ***.***.***-82;

SUPLENTE DO GESTOR – MARCUS FELIPE PORTO ARAÚJO – MATRÍCULA: 112.244, CPF: ***.***.***-67;

FISCAL ADMINISTRATIVO – ERIC MACCHIARULO PERES – MATRÍCULA: 106.384, CPF: ***.***.***-28;

FISCAL TÉCNICO – RHENNAN FERREIRA FRANCISCO ANTUNES – MATRÍCULA: 114.481, CPF: ***.***.***-50;

SUPLENTE – FELIPE DOS SANTOS FONSECA – MATRÍCULA: 114.648, CPF: ***.***.***-41.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2026.

Publique-se.

Maricá, 03 de março de 2026.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESPORTE

PORTARIA Nº 002, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

INSTAURA TOMADA DE CONTAS EM FACE DA FEDERAÇÃO RIO DE JANEIRO DE ATLETISMO – FERAT, REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7743/2025.

O SECRETÁRIO DE ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 137, da Lei Orgânica do Município de Maricá, e do art. 18 da Lei Complementar nº 398, de 12 de dezembro de 2024;

Considerando o disposto no art. 8º, II, da Lei Complementar nº 63/1990 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro);

Considerando o disposto no art. 2º, da Deliberação TCE/RJ nº 279/17;

Considerando a necessidade da elaboração da referida Tomada de Contas constituída de todos os elementos previstos nas Deliberações da Corte de Contas Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Tomada de Contas visando à apuração dos fatos, à indicação de responsáveis e à investigação quanto à existência de danos ao erário relativamente à prestação de contas em face da Federação Rio de Janeiro Atletismo – FERAT, na prestação de contas referente ao termo de fomento nº 07/2025, concedido por meio de processo administrativo nº 7743/2025.

Art. 2º A Comissão de Tomada de Contas será composta pelos seguintes servidores: Marcelo de Souza Silva, matrícula nº 109.122 (Presidente), Vanessa dos Santos Souza, matrícula nº 107.078 (membro) e Jorge Moura da Silva, matrícula nº 01027 (membro).

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão da Tomada de Contas.

Maricá, RJ, 17 de Março de 2026.

FILIPE DIAS

Assinado de forma digital por FILIPE DIAS

BITTENCOURT:09 BITTENCOURT:09410293790

FILIPE DIAS BITTENCOURT MATRÍCULA Nº 113.489 SECRETÁRIO DE ESPORTES

SECRETÁRIO DE ESPORTE

SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 113/2026

PARTE: RPF INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA

ASSUNTO: RECURSO IMPETRADO CONTRA DECISÃO DE PRIMERA INSTÂNCIA PROFERIDA NO PROCESSO 26960/2024 SOBRE RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE DO IMPOSTO SOBRE TRAMITASSÃO DE BENS MÓVEIS - ITBI.

DECISÃO EM SEGUNDA INSTÂNCIA: JULGOU-SE PELO INDEFERIMENTO DO REFERIDO

RECURSO.
Maricá, 18 de março de 2026.
Lawrice dos Santos Souza
Secretária de Gestão Tributária e Fiscal
Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (786.159).
ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.
Parte: CGM EDUCACIONAL LTDA
Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 387481.
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
Maricá, 18 de Março de 2026.
Lawrice dos Santos Souza
Secretária de Gestão Tributária e Fiscal
Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (810.674).
ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.
Parte: CELIO BOECHAT SERODIO
Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 46373.
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
Maricá, 18 de Março de 2026.
Lawrice dos Santos Souza
Secretária de Gestão Tributária e Fiscal
Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (818.175).
ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.
Parte: ALEX GOMES DE OLIVEIRA
Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 67870.
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
Maricá, 18 de Março de 2026.
Lawrice dos Santos Souza
Secretária de Gestão Tributária e Fiscal
Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (818.907).
ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.
Parte: GV BROKER GAGLIANONE CONSULTOR DE GESTÃ
Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 658348.
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
Maricá, 18 de Março de 2026.
Lawrice dos Santos Souza
Secretária de Gestão Tributária e Fiscal
Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (819.243).
ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.
Parte: DIEGO A. DA SILVA 2121 LTDA
Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 66846.
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de

Tributos.
Maricá, 18 de Março de 2026.
Lawrice dos Santos Souza
Secretária de Gestão Tributária e Fiscal
Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (821.115).
ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.
Parte: BRUNA RIBEIRO COUTINHO
Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 69418.
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
Maricá, 18 de Março de 2026.
Lawrice dos Santos Souza
Secretária de Gestão Tributária e Fiscal
Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (821.631).
ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.
Parte: ASSOCIACAO UNIDOS POR UM FLUMINENSE FOR
Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 71279.
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
Maricá, 18 de Março de 2026.
Lawrice dos Santos Souza
Secretária de Gestão Tributária e Fiscal
Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (830.387).
ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.
Parte: TOPLUZ DISTRIBUIDORA LTDA
Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 71380.
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
Maricá, 18 de Março de 2026.
Lawrice dos Santos Souza
Secretária de Gestão Tributária e Fiscal
Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (836.313).
ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.
Parte: DANIEL GOMES VIEIRA 13624125702
Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 62417.
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
Maricá, 18 de Março de 2026.
Lawrice dos Santos Souza
Secretária de Gestão Tributária e Fiscal
Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (837.373).
ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.
Parte: COOPERITA COOPERATIVA DE CONSUMO DOS
Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 63480.
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de

Tributos.
Maricá, 18 de Março de 2026.
Lawrice dos Santos Souza
Secretária de Gestão Tributária e Fiscal
Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (837.673).
ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.
Parte: EDSON CARVALHO DOS SANTOS 15783669768
Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 53644.
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
Maricá, 18 de Março de 2026.
Lawrice dos Santos Souza
Secretária de Gestão Tributária e Fiscal
Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (838.501).
ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.
Parte: FABIANA RIBEIRO SILVA PINHEIRO
Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 61769.
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
Maricá, 18 de Março de 2026.
Lawrice dos Santos Souza
Secretária de Gestão Tributária e Fiscal
Mat. 113.490

SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [19092/2025]

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90048/2025
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais médicos hospitalares, visando atender as Unidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e a Rede de Atenção Básica da Secretaria de Saúde.
Data e horário de início da sessão pública: 01/04/2026 às 10h.
Local da sessão pública: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
Informações complementares: O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 20/03/2026 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) por meio do sítio eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no Portal da Transparência do Município de Maricá por meio do site: www.marica.rj.gov.br. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com. Telefones: (21) 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.
Maricá, 19 de março de 2026.
Humberto Batista Rodrigues Junior
Coordenador Geral de Licitação e Chamamento

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [22686/2025]

Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0004/2026 (PNCP 0146/2026).
Objeto: Contratação De Empresa Especializada no Fornecimento De Aparelhos De Ar Condicionado Para Atender As Demandas Da Secretaria De Relações Internacionais.
Data e horário de início da sessão pública: 25/02/2026 às 8h.
Local da sessão pública: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
Informações complementares: O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados a partir do dia 12/02/2026 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) por meio do sítio eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no Portal da Transparência do Município de Maricá por meio do site: www.marica.rj.gov.br

marica.rj.gov.br. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com.
Maricá, 19 de fevereiro de 2026.
MILTON FERNANDES AZEVEDO JUNIOR
Subsecretário da Secretaria de Governança em Licitações e Contratos

PORTARIA SGLC Nº 045, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

ARQUIVAMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS): ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE GESTÃO HOSPITALAR, CONHECIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
O SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.637 de 15 de maio de 1998, e a Lei Municipal nº 2.786 de 14 de dezembro de 2017, e que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e o Decreto Municipal nº 148 de 09 de abril de 2018, amparado pela referida Lei; CONSIDERANDO o INDEFERIMENTO de qualificação de Organização Social (OS) da ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE GESTÃO HOSPITALAR, CONHECIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme decisão do Relatório SGLC nº 04/2026, nos autos do Processo Administrativo nº 830.664/2025; CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de qualificação como Organização Social no Município de Maricá, bem como não emitir o Certificado do Credenciamento, do ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE GESTÃO HOSPITALAR, CONHECIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 21.041.334/0001-83, com sede na Rua Almirante Tamandaré, nº 242, Centro, Itajaí - Santa Catarina - SC.
Art. 2º. Considerando a ausência de apresentação da documentação exigida dentro do prazo estabelecido, conforme o primeiro Relatório SGLC nº 04/2026, fica indeferido em caráter definitivo o pedido de qualificação da Organização Social, com o consequente arquivamento do presente processo, contudo, que nada obsta à parte interessada de apresentar nova solicitação em processo futuro, devidamente instruído com a documentação exigida.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, RJ, em 17 de março de 2026.
Felippe Gomes Lima
Secretário de Governança em Licitações e Contratos
Matrícula: 114.961

AVISO – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2026 - SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004712/2026

OBJETO: PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO PRIVADAS, VISANDO, ATRAVÉS DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, QUE TEM COMO ESCOPO A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA CRIANÇAS DE 4 (QUATRO) MESES A 3 (TRÊS) ANOS, NAS CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NESTE EDITAL, SEGUINDO AS REGRAS PRESENTES NO ART. 79, I DA LEI Nº 14.133/2021. O agente de contratação do município de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que as inscrições poderão ser feitas a partir do dia 20/03/2026, a qualquer tempo, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis), das 14h às 17h, abrindo Processo Administrativo aos cuidados da Comissão de Credenciamento, de forma presencial, na Secretaria de Educação, situada na Avenida Nossa Senhora do Amparo, nº 196, Centro, Maricá – RJ, CEP 24900-830. Os interessados em retirar gratuitamente o Edital deverão acessar os sítios eletrônicos - <https://edu.marica.rj.gov.br> ou <http://www.marica.rj.gov.br> na aba: Transparência / Credenciamento; e/ou no Portal Nacional de Compras Públicas no seguinte endereço eletrônico: <https://pnpc.gov.br/app/editais?pagina=1>. As dúvidas sobre o Edital poderão ser esclarecidas, desde que encaminhadas formalmente à Comissão de Credenciamento, através do e-mail: subsecretaria.a.e@educ.marica.rj.gov.br
Humberto Batista Rodrigues Junior
Coordenador Geral de Chamamento Público
Secretaria de Governança em Licitações e Contratos

SECRETARIA DE POLITICAS PARA A TERCEIRA IDADE

PORTARIA Nº 743/2026.

O SECRETÁRIO DE POLITICAS PARA A TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de

03.02.2020;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, JOYCE CARVALHO DOS SANTOS, matrícula nº 116063, com validade a partir de 02/03/2026, no Cargo em Comissão, Símbolo ASSESSOR 4 - AS 4, vinculada à Secretaria de Políticas para a Terceira Idade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/03/2026.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 17 de março de 2026.
AMARILDO RIBEIRO DA SILVA SECRETÁRIO DE POLITICAS PARA A TERCEIRA IDADE

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE COTAÇÃO

O Setor de Compras da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do endereço eletrônico COMPRESSAUDEMARI-CA2026@GMAIL.COM

Nº DO PROCESSO	OBJETO
3915/2026	AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ESPECIAIS -DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGÊNCIAL
707/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRELATIVA DE ELEVADOR -DISPENSA DE LICITAÇÃO
3918/2026	AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEL -DISPENSA DE LICITAÇÃO -EMERGÊNCIAL
3891/2026	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS -DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMER- GÊNCIAL
3917/2026	AQUISIÇÃO DE INSUMOS-DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGÊNCIAL
25279/2025	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO -DISPENSA DE LICITAÇÃO
25278/2025	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO -DISPENSA DE LICITAÇÃO
19847/2025	AQUISIÇÃO DE INSUMOS – DISPENSA DE LICITAÇÃO
21147/2025	AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS – DISPENSA DE LICITAÇÃO
21982/2025	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – DISPENSA DE LICITAÇÃO
21450/2025	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Maricá, 16 de março de 2026
Atenciosamente
Dr.Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 6658

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO N.º 78, DE 18 DE MARÇO DE 2026

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 01/2026 – SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24592/2025, DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 10, DE 23 DE JANEIRO DE 2026 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, em observância ao Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 01/2026 – SMS,
RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR os servidores ROSIANE FONSECA NEVES – MATRÍCULA: 107.966, CPF: ***.***.***-35, na condição de Gestora; GIANNE SIQUEIRA MELLO ALEXANDRE – MATRÍCULA: 111.266, CPF: ***.***.***-19 e ALEXSANDRO PEREIRA BARBOSA – MATRÍCULA: 115.716, CPF: ***.***.***-27, na condição de fiscais; e FLÁVIO VIEIRA DA SILVA – MATRÍCULA: 114.990, CPF: ***.***.***-10, na condição de suplente.
Art. 2º INCLUIR o servidor ALEXSANDRO PEREIRA BARBOSA – MATRÍCULA: 115.716, CPF: ***.***.***-27, na condição de Gestor; FLÁVIO VIEIRA DA SILVA – MATRÍCULA: 114.990, CPF: ***.***.***-10 e LUIS FELIPE RODRIGUES MADUREIRA – MATRÍCULA: 115.938, CPF: ***.***.***-70, na condição de fiscais; e ROSIANE FONSECA NEVES – MATRÍCULA: 107.966, CPF: ***.***.***-35, na condição de suplente, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 01/2026 –SMS: GESTOR – ALEXSANDRO PEREIRA BARBOSA – MATRÍCULA: 115.716, CPF: ***.***.***-27; FISCAL ADMINISTRATIVO – FLÁVIO VIEIRA DA SILVA – MATRÍCULA: 114.990, CPF: ***.***.***-10;

FISCAL TÉCNICO – LUIS FELIPE RODRIGUES MADUREIRA – MATRÍCULA: 115.938, CPF: ***.***.***-70;
SUPLENTE – ROSIANE FONSECA NEVES – MATRÍCULA: 107.966, CPF: ***.***.***-35.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2026.
Publique-se.
Maricá, 18 de março de 2026.
DR. MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
MATRÍCULA N.º 6658

SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA DE EXCLUSÃO CCC N.º 187, DE 12 DE MARÇO DE 2026

DESIGNA A EXCLUSÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 412/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1824/2022, DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 552 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal n.º 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 412/2022.

RESOLVE:
Art. 1º EXCLUIR o servidor LUCIANO MORETTI LOPES - MATRÍCULA: 5655, CPF ***.***.***-14, na comissão de fiscalização do cumprimento do Contrato n.º 412/2022, na condição de titular.
Art. 2º Em razão das alterações indicadas no artigo anterior, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:
FISCAL - JANDERSON BRITO MARTINS - MATRÍCULA N.º 5244; CPF: ***.***.***-62;
FISCAL - DANIEL MOTA DE ARAÚJO - MATRÍCULA N.º 5274; CPF***.***.***-00;
FISCAL - JEAN CARLOS DE MEDEIROS - MATRÍCULA N.º 5236; CPF: ***.***.***-04;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
Publique-se.
Maricá, 12 de março de 2026.
JÚLIO CESAR VERAS VIEIRA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ

SECRETARIA DE URBANISMO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL

NOTIFICAÇÃO - 35268

Nome do Proprietário: Sr Responsável
Processo N° -
Endereço: Rua Itaguaí, Quadra 41, Lote 04, Loteamento Itaocaia Valley.
Motivo: Por execução de obra sem placa, possivelmente irregular sem a devida licença da municipalidade
N° do auto: 35268
Data da Lavratura: 14/01/2026
Prazo para recurso: 15 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO - 35417

Nome do Proprietário: Francisco J. da Silva
Processo N° 816.911
Endereço: Rua José Carlos Martins, Quadra 95, Lote 27, Casa 01, Loteamento Jardim Atlântico, Bairro Barroco.
Motivo: Acréscimo não finalizado, em desacordo com o projeto.
N° do auto: 35417
Data da Lavratura: 09/02/2026
Prazo para recurso: 15 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO - 35266

Nome do Proprietário: Sr Responsável
Processo N° -
Endereço: Rua Itaguaí, Quadra 17, Lote 382, Loteamento Itaocaia Valley.

Motivo: Por execução de obra possivelmente irregular sem a devida licença da municipalidade.
Nº do auto: 35266
Data da Lavratura: 14/01/2026
Prazo para recurso: 15 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO - 35271

Nome do Proprietário: Sr Responsável
Processo Nº
Endereço: Rua Sumaré, Quadra 31, Lote 04, Loteamento Itaocaia Valley.
Motivo: Por execução de obra possivelmente irregular sem a devida licença da municipalidade.
Nº do auto: 35271
Data da Lavratura: 14/01/2026
Prazo para recurso: 15 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35953

Nome do Proprietário: Jose N. de L. Neto e Francisca A. Lavor
Processo Nº 0011107/2023
Endereço: Rua vinte e seis, Quadra 39, Lote 28, Morada das Águias, Praia de Itaipuaçu 2º Loteamento.
Motivo: Por desrespeito ao auto de embargo, nº 31210, de 11/03/2025 publicado no JOM nº1724.
Nº do auto: 35953
Data da Lavratura: 06/01/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - 35954

Nome do Proprietário: Ao Responsável
Processo Nº 0005981/2025
Endereço: Avenida Oscar Niemayer, Quadra 105, Lote 14, Jardim Atlântico, Barroco.
Motivo: Construção irregular.
Nº do auto: 35954
Data da Lavratura: 06/01/2026
Prazo para recurso: 5 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35955

Nome do Proprietário: André de Almeida
Processo Nº 0005981/2025
Endereço: Avenida Oscar Niemayer, Quadra 105, Lote 14, Jardim Atlântico, Barroco.
Motivo: Por executar obra residencial unifamiliar sem a devida licença.
Nº do auto: 35955
Data da Lavratura: 06/01/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - 35951

Nome do Proprietário: Ao Responsável
Processo Nº 0005169/2023
Endereço: Rua das Esmeraldas, Quadra 14, Lote 12, Morada das Águias.
Motivo: Obra Irregular.
Nº do auto: 35951
Data da Lavratura: 06/01/2026
Prazo para recurso: 5 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE EMBARGO - 35952

Nome do Proprietário: Elcio José Pereira
Processo Nº 0005169/2023
Endereço: Rua das Esmeraldas, Quadra 14, Lote 12, Morada das Águias.
Motivo: Construção Irregular.
Nº do auto: 35952
Data da Lavratura: 06/01/2026
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO - 35956

Nome do Proprietário: Ao Responsável
Processo Nº -
Endereço: Rua Nossa Senhora das Mercês, esquina com Rua Bessich, Quadra 13, Lote 01, Praia de Itaipuaçu 1º Loteamento.
Motivo: Construção possivelmente irregular.
Nº do auto: 35956
Data da Lavratura: 13/01/2026
Prazo para recurso: 15 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE EMBARGO - 35959

Nome do Proprietário: Maria da Conceição da Silva
Processo Nº -
Endereço: Rua Vinte e nove, Quadra 79, Lote 11, Praia de Itaipuaçu 1º Loteamento, Barroco.
Motivo: Construção irregular com risco do patrimônio de terceiros.
Nº do auto: 35959
Data da Lavratura: 14/01/2026
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35961

Nome do Proprietário: Maria da Conceição da Silva
Processo Nº -
Endereço: Rua Vinte e nove, Quadra 79, Lote 11, Praia de Itaipuaçu 1º Loteamento, Barroco.
Motivo: Por executar obra sem a devida licença, sob ação fiscal.
Nº do auto: 35961
Data da Lavratura: 14/01/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE EMBARGO - 35960

Nome do Proprietário: Claudio Rodrigues da Costa
Processo Nº -
Endereço: Rua Vinte e nove, Quadra 79, Lote 14, Praia de Itaipuaçu 1º Loteamento, Barroco.
Motivo: Construção irregular com risco a patrimônio a terceiros.
Nº do auto: 35960
Data da Lavratura: 14/01/2026
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35962

Nome do Proprietário: Empresa Imobiliária Melgil, Ltda.
Processo Nº -
Endereço: Rua Vinte e nove, Quadra 79, Lote 14, Praia de Itaipuaçu 1º Loteamento, Barroco.
Motivo: Por executar obra sem a devida licença, sob ação fiscal.
Nº do auto: 35962
Data da Lavratura: 14/01/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 33280

Nome do Proprietário: Denise Silva da Costa
Processo N° 833.733
Endereço: Avenida Dr. Antônio Marques Matias, n° 5880, Quadra 121, Lote 2ª, Casa 02, Loteamento Jardim Atlântico Central.
Motivo: Construir acréscimo ao imóvel sem projeto aprovado e correspondente Alvará de Obras. Infringência: Artigo 2° e 8° da Lei 77/78.
N° do auto: 33280
Data da Lavratura: 04/03/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 33281

Nome do Responsável Técnico: Losilene Cunta Coelho
Processo N° 833.733
Endereço: Avenida Dr. Antônio Marques Matias, n° 5880, Quadra 121, Lote 2A, Casa 02, Loteamento Jardim Atlântico Central.
Motivo: Por se responsabilizar por legalização de obra sem licença. Infringência: Lei complementar 245 de 23/09/2014, Artigo 1°/ Lei 77/78 Artigo 33.
N° do auto: 33281
Data da Lavratura: 04/03/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35419

Nome do Proprietário: Neres Infante Faustino
Processo N° 802.581
Endereço: Rua Canagé, Lote 64, Loteamento Serramar, Bairro Recanto de Itaipuaçu.
Motivo: Por ocupar prédio unifamiliar sem o necessário "Habite-se".
N° do auto: 35419
Data da Lavratura: 12/02/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO - 35418

Nome do Proprietário: Marise Orlandini Carvalho
Processo N° 802.581
Endereço: Rua Canagé, Lote 64, Loteamento Serramar, Bairro Recanto de Itaipuaçu.
Motivo: Construção sem "Habite-se" emitido pela municipalidade.
N° do auto: 35418
Data da Lavratura: 12/02/2026
Prazo para recurso: 15 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35404

Nome do Proprietário: Jose Geraldo Peçanha de Uzeda
Processo N° 801.656
Endereço: Rua Nossa Senhora do Carmo, Quadra 50, Lote 21, Loteamento Praia de Itaipuaçu, Bairro Praia de Itaipuaçu.
Motivo: Por ocupar prédio multifamiliar sem o necessário "Habite-se".
N° do auto: 35404
Data da Lavratura: 12/01/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35216

Nome do Proprietário: Crispim dos Santos Soares
Processo N° 794.573
Endereço: Rua Rosa Bassier, 38, Lote 04, Quadra 22, Praia de Itaipuaçu 1
Motivo: Executar obra de acréscimo sem a devida licença da municipalidade, ao Proprietário.

N° do auto: 35216
Data da Lavratura: 14/01/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35217

Nome do Responsável Técnico: Willians Serpa Gonçalves
Processo N° 794.573
Endereço: Rua Rosa Bassier, 38 Lote 04, Quadra 22, Praia de Itaipuaçu 1
Motivo: Executar obra de acréscimo sem a devida licença da municipalidade, ao Responsável Técnico
N° do auto: 35217
Data da Lavratura: 14/01/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 36104

Nome do Proprietário: Luciano de Oliveira Andrade
Processo N° 777.311
Endereço: Rua Albertino Pereira do Vale, Quadra 401, Lote 13, Loteamento Jardim Atlântico.
Motivo: Obra sem a devida licença.
N° do auto: 36104
Data da Lavratura: 12/02/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 36109

Nome do Responsável Técnico: Ailton Pereira Alves Junior
Processo N° 777.311
Endereço: Rua Albertino Pereira do Vale, Quadra 401, Lote 13, Loteamento Jardim Atlântico.
Motivo: Obra sem a devida licença.
N° do auto: 36109
Data da Lavratura: 12/02/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 36354

Nome do Proprietário: Everton Fernandes Pessanha
Processo N° 829.349
Endereço: Rua Carlos Ribas Perdigão, Quadra 152, Lote 34, Jardim Atlântico Central.
Motivo: Por executar obra sem a devida licença (processo de aprovação de projeto n° 829.349).
N° do auto: 36354
Data da Lavratura: 04/03/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 36355

Nome do Responsável Técnico: Adelmo Berty da Silveira Bessa
Processo N° 829.349
Endereço: Rua Carlos Ribas Perdigão, Quadra 152, Lote 34, Jardim Atlântico Central.
Motivo: Por executar obra sem a devida licença (processo de aprovação de projeto n° 829.349).
N° do auto: 36355
Data da Lavratura: 04/03/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 36065

Nome do Proprietário: WE Serviços Imobiliários LTDA.
Processo N° 832.602
Endereço: Condomínio Residencial Terras Alphaville Maricá 2, E7.
Motivo: Por ocupar sem o necessário "Habite-se".
N° do auto: 36065
Data da Lavratura: 27/02/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 36064

Nome do Proprietário: Marcus Vinicius Soares Teles
Processo N° 834.364
Endereço: Condomínio Residencial Terras Alphaville Maricá 2, D16.
Motivo: Por ocupar sem o necessário "Habite-se".
N° do auto: 36064
Data da Lavratura: 27/02/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35348

Nome do Proprietário: Marcelo Pinto Rodrigues
Processo N° 620.411
Endereço: Rua Kaweh Machado Diniz, Quadra 208, Lote 40, Casa 01, Jardim Atlântico Central.
Motivo: Por executar obra sem a devida licença.
N° do auto: 35348
Data da Lavratura: 11/02/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35350

Nome do Proprietário: Marcelo Pinto Rodrigues
Processo N° 620.411
Endereço: Rua Kaweh Machado Diniz, Quadra 208, Lote 40, Casa 01, Jardim Atlântico Central.
Motivo: Por ocupar instalação sem o necessário "Habite-se" ou aceitação de obra.
N° do auto: 35350
Data da Lavratura: 11/02/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35349

Nome do Proprietário: Kerollyn Portela Gomes Paulo
Processo N° 620.411
Endereço: Rua Kaweh Machado Diniz, Quadra 208, Lote 40, Casa 01, Jardim Atlântico Central.
Motivo: Por executar obra sem a devida licença.
N° do auto: 35349
Data da Lavratura: 11/02/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 36351

Nome do Proprietário: Aderaldo Gama Felix de Souza
Processo N° 816.783
Endereço: Rua Van Lerbergue, Quadra 56, Lote 01, Jardim Atlântico Oeste.
Motivo: Por executar obra sem a devida licença.
N° do auto: 36351
Data da Lavratura: 11/02/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 36353

Nome do Proprietário: Aderaldo Gama Felix de Souza
Processo N° 816.783
Endereço: Rua Van Lerbergue, Quadra 56, Lote 01, Jardim Atlântico Oeste.
Motivo: Por ocupar instalação sem o necessário "Habite-se" ou aceitação de obra.
N° do auto: 36353
Data da Lavratura: 11/02/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 36352

Nome do Responsável Técnico: Vanessa Dias de Sousa
Processo N° 816.783
Endereço: Rua Van Lerbergue, Quadra 56, Lote 01, Jardim Atlântico Oeste.
Motivo: Por executar obra sem a devida licença.
N° do auto: 36352
Data da Lavratura: 11/02/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35376

Nome do Proprietário: Gilmar Amaral da Silva
Processo N° 809.545
Endereço: Rua Pioneiro, Quadra 177, Lote 13, Loteamento Jardim Atlântico Central.
Motivo: Por construir sem a devida licença municipal.
N° do auto: 35376
Data da Lavratura: 25/02/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35378

Nome do Proprietário: Gilmar Amaral da Silva
Processo N° 809.545
Endereço: Rua Pioneiro, Quadra 177, Lote 13, Loteamento Jardim Atlântico Central.
Motivo: Por ocupar sem o necessário "Habite-se".
N° do auto: 35378
Data da Lavratura: 25/02/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35377

Nome do Responsável Técnico: Gerson dos Santos Menezes
Processo N° 809.545
Endereço: Rua Pioneiro, Quadra 177, Lote 13, Loteamento Jardim Atlântico Central.
Motivo: Por construir sem a devida licença municipal.
N° do auto: 35377
Data da Lavratura: 25/02/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35263

Nome do Responsável Técnico: Ana Paula dos Santos
Processo N° 747.389
Endereço: Rua 06, Quadra 0000, Lote 161, Condomínio Campo e Mar II.
Motivo: Por execução de obra sem a devida licença da municipalidade, sob denuncia espontânea, ao Responsável Técnico.
N° do auto: 35263
Data da Lavratura: 11/12/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE EMBARGO - 35085

Nome do Proprietário: Paulo Victor Elizeu Rodrigues
Processo N° 0011426/2024
Endereço: Rua Seis, Quadra 59, Lote 18, Loteamento Praia de Itaipuaçu 1° Loteamento.
Motivo: Obra irregular sem licença.
N° do auto: 35085
Data da Lavratura: 28/01/2026
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35083

Nome do Proprietário: Paulo Victor Elizeu Rodrigues
Processo N° 0011426/2024
Endereço: Rua Seis, Quadra 59, Lote 18, Loteamento Praia de Itaipuaçu 1° Loteamento.
Motivo: Obra sem as devidas licenças da municipalidade.
N° do auto: 35083
Data da Lavratura: 28/01/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35084

Nome do Proprietário: Paulo Victor Elizeu Rodrigues
Processo N° 0011426/2024
Endereço: Rua Seis, Quadra 59, Lote 18, Loteamento Praia de Itaipuaçu 1° Loteamento.
Motivo: Descumprimento a Intimação n° 31472 de 21/05/2025.
N° do auto: 35084
Data da Lavratura: 28/01/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35405

Nome do Proprietário: Andrea Cruz Alcântara Campos
Processo N° 731.841
Endereço: Rua Darcy Ribeiro, Quadra 78, Lote 23, Casa 01, Loteamento Jardim Atlântico, Bairro Barroco.
Motivo: Por executar obra de acréscimo unifamiliar sem a devida licença, sob denuncia espontânea
N° do auto: 35405
Data da Lavratura: 19/01/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35406

Responsável técnico: Renata de Souza P. Aymore Araújo Gama
Processo N° 731.841
Endereço: Rua Darcy Ribeiro, Quadra 78, Lote 23, Casa 01, Loteamento Jardim Atlântico, Bairro Barroco.
Motivo: Por executar obra de acréscimo unifamiliar sem a devida licença, sob denuncia espontânea
N° do auto: 35406
Data da Lavratura: 19/01/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35273

Responsável técnico: Nathan Barros Jauhar
Processo N° 807.312
Endereço: Rua Doze, Quadra 03, Lote 01A, Loteamento Chácaras de Inoã
Motivo: Por execução de obra irregular sem a devida licença da municipalidade, sob denuncia espontânea, ao responsável técnico.
N° do auto: 35273

Data da Lavratura: 22/01/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35272

Nome do Proprietário: Maria de Fatima da Silva
Processo N° 807.312
Endereço: Rua Doze, Quadra 03, Lote 01A, Loteamento Chácaras de Inoã
Motivo: Por execução de obra irregular sem a devida licença da municipalidade, sob denuncia espontânea, ao proprietário.
N° do auto: 35272
Data da Lavratura: 22/01/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - 20570

Nome do Proprietário: Fernanda Azeredo Farias
Processo N° -
Endereço: Avenida Jardel Filho, Lote 03, Quadra 573, Casa 01, Jardim Atlântico
Motivo: Apresentar projeto aprovado, placa regulamentar da obra de acréscimo
N° do auto: 20570
Data da Lavratura: 15/02/2026
Prazo para recurso: 5 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE EMBARGO - 20577

Nome do Proprietário: Fernanda Azeredo Farias
Processo N° -
Endereço: Avenida Jardel Filho, Quadra 573, Lote 03, Jardim Atlântico
Motivo: Por não cumprir Notificação e Intimação n° 20570 e 20569
N° do auto: 20577
Data da Lavratura: 29/01/2026
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 20580

Nome do Proprietário: Fernanda Azeredo Farias
Processo N° -
Endereço: Avenida Jardel Filho, Quadra 573, Lote 03, Casa 01, Jardim Atlântico
Motivo: Por não ficar a vista a placa do profissional da obra
N° do auto: 20580
Data da Lavratura: 29/01/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 20582

Nome do Proprietário: Fernanda Azeredo Farias
Processo N° -
Endereço: Avenida Jardel Filho, Quadra 573, Lote 03, Casa 01, Jardim Atlântico
Motivo: Por executar obra sem a devida licença
N° do auto: 20582
Data da Lavratura: 29/01/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - 36001

Nome do Proprietário: Cominat S. A Empreend e Consultoria
Processo N° -
Endereço: Avenida Henriqueta Rios Rosa, Quadra 367, Lote 39, Jardim Atlântico Leste
Motivo: Obra sem a devida licença da municipalidade

Nº do auto: 36001
Data da Lavratura: 16/01/2026
Prazo para recurso: 5 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE EMBARGO - 36002

Nome do Proprietário: Cominat S. A Empreend e Consultoria
Processo Nº -
Endereço: Avenida Henriqueta Rios Rosa, Quadra 367, Lote 39, Jardim Atlântico Leste
Motivo: Obra sem a devida licença da municipalidade
Nº do auto: 36002
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO- 35408

Nome do Proprietário: Saula Denise Pereira de Barros
Processo Nº 788.162
Endereço: Rua 25, Quadra 68, Lote 22, Loteamento Praia de Itaipuaçu, Bairro Barroco
Motivo: Por executar obra unifamiliar sem a devida licença, sob denúncia espontânea
Nº do auto: 35408
Data da Lavratura: 26/01/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35409

Responsável técnico: Lais S. Pires
Processo Nº 788.162
Endereço: Rua 25, Quadra 68, Lote 22, Quadra 68, do loteamento Praia de Itaipuaçu, Bairro Barroco
Motivo: Por executar obra unifamiliar sem a devida licença, sob denúncia espontânea
Nº do auto: 35409
Data da Lavratura: 26/01/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35410

Nome do Proprietário: Saula Denise Pereira de Barros
Processo Nº 788.162
Endereço: Rua 25, Quadra 68, Lote 22, Loteamento praia de Itaipuaçu, Bairro Barroca
Motivo: Por ocupar prédio ou instalação unifamiliar sem o necessário habite-se
Nº do auto: 35410
Data da Lavratura: 26/01/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - 35416

Nome do Proprietário: José Roberto M. Cruz
Processo Nº 816.988
Endereço: Rua Nossa Senhora do Carmo, Quadra 50, Lote 10, Loteamento Praia de Itaipuaçu, Bairro Itaipuaçu
Motivo: Sistema de esgotamento sanitário inadequado
Nº do auto: 35416
Data da Lavratura: 26/01/2026
Prazo para recurso: 5 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - 35210

Responsável técnico: Paulo Cesar Moreira Coelho
Processo Nº 0001388/2026
Endereço: Rua Vinte e nove, Quadra 79, Lote 12, Praia de Itaipuaçu 1

Motivo: Executar obra sem o referido alvará de obras vigente
Nº do auto: 35210
Data da Lavratura: 14/01/2026
Prazo para recurso: 5 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35211

Nome do Proprietário: Paulo Cesar Moreira Coelho
Processo Nº 0001388/2026
Endereço: Rua Vinte e nove, Quadra 79, Lote 12, Praia de Itaipuaçu 1
Motivo: Executar obra sem a devida licença da municipalidade
Nº do auto: 35211
Data da Lavratura: 14/01/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE EMBARGO - 35212

Nome do Proprietário: Paulo Cesar Moreira Coelho
Processo Nº 0001388/2026
Endereço: Rua Vinte e Nove, Quadra 79, Lote 12, Praia de Itaipuaçu 1
Motivo: Executar obra irregular representando risco ao patrimônio de terceiros
Nº do auto: 35212
Data da Lavratura: 14/01/2026
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35415

Nome do Proprietário: Arthur Barbosa
Processo Nº 0004681/2024
Endereço: Avenida 03, Quadra 54, Lote 19, Loteamento Praia de Itaipuaçu
Motivo: Por ocupar prédio multifamiliar sem o necessário habite-se
Nº do auto: 35415
Data da Lavratura: 26/01/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35279

Nome do Proprietário: Deivison Cesar Pinheiro
Processo Nº 0026930/2024
Endereço: Rua Cecília Ana Ferreira, Quadra 02, Lote 18B, Loteamento Chácara de Inoã
Motivo: Por execução de obra irregular sem a devida licença da municipalidade, sob ação fiscal
Nº do auto: 35279
Data da Lavratura: 29/01/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35086

Responsável técnico: Empresa Imobiliária Melgil LTDA
Processo Nº 0014813/2023
Endereço: Estrada Quinze, Quadra 25, Lote 560, Rincão Mimoso
Motivo: Descumprimento da Intimação 31239 de 15/04/2025
Nº do auto: 35086
Data da Lavratura: 26/01/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - 36003

Nome do Proprietário: Dalma de Souza Piaz
Processo Nº 0008491/2023
Endereço: Rua Vicente Carlos da Costa, Quadra 540, 13ª, Jardim Atlântico Leste

Motivo: Por não apresentar o alvará de obras e o projeto aprovado / Obra sem a devida licença da municipalidade
Nº do auto: 36003
Data da Lavratura: 16/01/2026
Prazo para recurso: 5 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35090

Nome do Proprietário: José de Araújo
Processo Nº 0009370/2022
Endereço: Rua Antônio José Ribeiro, Quadra 37, Lote 35, Praia de Itaipuaçu, 2º Loteamento.
Motivo: Obra irregular
Nº do auto: 35090
Data da Lavratura: 30/01/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35091

Nome do Proprietário: José de Araújo
Processo Nº 0009370/2022
Endereço: Rua Antônio José Ribeiro, Quadra 37, Lote 35, Praia de Itaipuaçu 2 Loteamento.
Motivo: Descumprimento à intimação 29898 de 25/02/2025
Nº do auto: 35091
Data da Lavratura: 30/01/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE EMBARGO - 35092

Nome do Proprietário: Jose de Araújo
Processo Nº 0009370/2022
Endereço: Rua Antônio José Ribeiro, Quadra 37, Lote 35, Praia de Itaipuaçu 2 Loteamento.
Motivo: Obra sem as devidas licenças
Nº do auto: 35092
Data da Lavratura: 30/01/2026
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE EMBARGO - 35089

Nome do Proprietário: Maria Aparecida Leandro
Processo Nº 0005165/2023
Endereço: Rua das Turmalinas, Quadra 11, Lote 11, Morada das Águias
Motivo: Obra irregular
Nº do auto: 35089
Data da Lavratura: 21/01/2026
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35088

Nome do Proprietário: Maria Aparecida Leandro
Processo Nº 0005165/2023
Endereço: Rua das Turmalinas, Quadra 11, Lote 11, Morada das Águias
Motivo: Descumprimento à intimação 28691, de 22/08/24
Nº do auto: 35088
Data da Lavratura: 21/01/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35087

Nome do Proprietário: Maria Aparecida Leandro
Processo Nº 0005165/2023
Endereço: Rua das Turmalinas, Quadra 11, Lote 11, Morada das Águias

Motivo: Obra sem a devida licença
Nº do auto: 35087
Data da Lavratura: 21/01/2025
Prazo de recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35082

Nome do Proprietário: Hélio Dias Lima
Processo Nº 0012146/2023
Endereço: Rua das Perpétuas, quadra 61, Lote 04, Casa 01, Praia de Itaipuaçu I.
Motivo: Descumprimento à intimação 25681 de 22/02/2024
Nº do auto: 35082
Data da Lavratura: 22/01/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 36402

Nome do Proprietário: Edna Fatima da Costa Antônio
Processo Nº 0005384/2024
Endereço: Rua Sargento Waldir Silva, Quadra 304, Lote 18, Jardim Atlântico
Motivo: Descumprimento as intimações 32019 de 16/05/2025 e 27227 de 26/04/2024
Nº do auto: 36402
Data da Lavratura: 26/02/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 36401

Nome do Proprietário: Edna Fatima da Costa Antônio
Processo Nº 0005384/2024
Endereço: Rua Sargento Waldir Silva, Quadra 304, Lote 18, Jardim Atlântico
Motivo: Obra sem a devida licença
Nº do auto: 36401
Data da Lavratura: 26/02/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 36403

Nome do Proprietário: Edna Fatima da Costa Antônio
Processo Nº 0005384/2024
Endereço: Rua Sargento Waldir Silva, Quadra 304, Lote 18, Jardim Atlântico
Motivo: Obra sem placa de identificação da obra
Nº do auto: 36403
Data da Lavratura: 26/02/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 36411

Nome do Proprietário: Edna Fatima da Costa Antônio
Processo Nº 0005384/2024
Endereço: Rua Sargento Waldir Silva, Quadra 304, Lote 18, Jardim Atlântico
Motivo: Ocupar prédio sem o necessário habite-se
Nº do auto: 36411
Data da Lavratura: 26/02/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 36404

Nome do Proprietário: Revenda Corretores de Imóveis LTDA
Processo Nº 0016690/2024

Endereço: Rua Sergio de Aguiar de Oliveira, Quadra 218, Lote 46, Jardim Atlântico
Motivo: Obra irregular, sem a devida licença
Nº do auto: 36404
Data da Lavratura: 05/02/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 36405

Nome do Proprietário: Revenda Corretores de Imóveis LTDA
Processo Nº 0016690/2024
Endereço: Rua Sergio de Aguiar de Oliveira, Quadra 218, Lote 46, Jardim Atlântico
Motivo: Descumprimento às intimações 31015 de 14/02/2025, 34306 de 22/08/2025
Nº do auto: 36405
Data da Lavratura: 05/02/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 36406

Nome do Proprietário: Revenda Corretores de Imóveis LTDA
Processo Nº 0016690/2024
Endereço: Rua Sergio de Aguiar de Oliveira, Quadra 218, Lote 46, Jardim Atlântico
Motivo: Obra sem placa
Nº do auto: 36406
Data da Lavratura: 05/02/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE EMBARGO - 33263

Nome do Proprietário: Paschoal Barach
Processo Nº 0015574/2024
Endereço: Loteamento Jardim atlântico, Rua Kaweh Machado Diniz, (R 54), Quadra 211, Lote 36, Jardim Atlântico
Motivo: Impedir continuação de obra sem licença e risco a segurança de operários e transeuntes pelo fato de não apresentar responsável técnico
Nº do auto: 33263
Data da Lavratura: 27/01/2026
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 33269

Nome do Proprietário: Paschoal Barach
Processo Nº 0015574/2024
Endereço: Loteamento Jardim atlântico, Rua Kaweh Machado Diniz, (R 54), Quadra 211, Lote 36, Jardim Atlântico
Motivo: Construir imóvel sem projeto aprovado correspondente alvará de obras infringência: art 2º e 8º da lei 77 de 14/12/78
Nº do auto: 33269
Data da Lavratura: 27/01/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 33273

Nome do Proprietário: Paschoal Barach
Processo Nº 0015574/2024
Endereço: Loteamento Jardim atlântico, Rua Kaweh Machado Diniz, (R 54), Quadra 211, Lote 36, Jardim Atlântico
Motivo: Por não cumprir a intimação nº 29549 de 31/01/2025
Nº do auto: 33273
Data da Lavratura: 10/02/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 33271

Nome do Proprietário: Thiago de Oliveira Gomes e outros
Processo Nº 0006639/2025
Endereço: Loteamento Jardim Atlântico, Rua Geografo Elmo da Silva Amador, (Rua 32) nº 4855, Casa 01, Quadra 43, Lote 20, Jardim Atlântico Oeste
Motivo: Por não cumprir a intimação nº 31064 de 19/08/2025
Nº do auto: 33271
Data da Lavratura: 10/02/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 33272

Nome do Proprietário: Cominat S.A Empreend. e Consultoria
Processo Nº 0025341/2024
Endereço: Loteamento Jardim Atlântico, Rua Isabel Cristina Ouvia, (R 40), Quadra 213, Lote 02, Jardim Atlântico Central
Motivo: Por não cumprir a intimação nº 31057 de 19/08/2025
Nº do auto: 33272
Data da Lavratura: 10/02/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 33270

Nome do Proprietário: Paschoal Barch
Processo Nº 0015549/2024
Endereço: Loteamento Jardim Atlântico, Rua 09, Nº 689, Quadra 33, Lote 35, Jardim Atlântico Oeste
Motivo: Por não cumprir a intimação nº 31162 de 16/01/2025
Nº do auto: 33270
Data da Lavratura: 10/02/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35332

Nome do Proprietário: Cominat S A Empreend e consultoria
Processo Nº 0021725/2024
Endereço: Rua Sergio Aguiar de Oliveira, Quadra 228, Lote 15, Jardim Atlantico Central
Motivo: Por executar obra sem a devida licença
Nº do auto: 35332
Data da Lavratura: 21/01/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - 35333

Nome do Proprietário: Cominat S A Empreend e consultoria
Processo Nº 0021725/2024
Endereço: Rua Sergio Aguiar de Oliveira, Quadra 228, Lote 15, Jardim Atlantico Central
Motivo: Por executar obra sem a devida licença
Nº do auto: 35333
Data da Lavratura: 21/01/2026
Prazo para recurso: 05 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35334

Nome do Proprietário: Cominat S A Empreend e consultoria
Processo Nº 0021725/2024
Endereço: Rua Sergio Aguiar de Oliveira, Quadra 228, Lote 15, Jardim Atlantico Central
Motivo: Por ocupar instalação sem o necessário habite-se ou aceitação da obra
Nº do auto: 35334
Data da Lavratura: 21/01/2026

Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - 35274

Nome do Proprietário: Sr responsável
Processo N° 0022011/2023
Endereço: Rua Doutor Allysio Macedo Filho, Quadra 47, Lote 08, Loteamento Chácaras de Inoã
Motivo: Por execução de obra irregular sem a devida licença da municipalidade
N° do auto: 35274
Data da Lavratura: 28/01/2026
Prazo para recurso: 05 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE EMBARGO - 35045

Nome do Proprietário: Antônio Storino
Processo N° 0000708/2026
Endereço: Rua 20, Quadra 25, Lote 14, Loteamento Praia de Itaipuaçu
Motivo: Obra irregular executada em afastamento frontal do lote, oferece risco a transeuntes
N° do auto: 35045
Data da Lavratura: 30/01/2026
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - 35048

Nome do Proprietário: Antônio Storino
Processo N° 0000708/2026
Endereço: Rua 20, Quadra 25, Lote 14, Loteamento Praia de Itaipuaçu
Motivo: Obra irregular executada em afastamento frontal
N° do auto: 35048
Data da Lavratura: 30/01/2026
Prazo para recurso: 05 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - 35278

Nome do Proprietário: Sr responsável
Processo N° 0001956/2025
Endereço: Rua Araguari, Quadra 90, Lote 19, Loteamento Itaocaia Valley
Motivo: Por execução de obra irregular sem a devida licença municipalidade
N° do auto: 35278
Data da Lavratura: 28/01/2026
Prazo para recurso: 05 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - 36006

Nome do Proprietário: Francisco Palopoli
Processo N° 0012546/2020
Endereço: Avenida Governador Leonel Brizola, Quadra 521, Lote 24 Jardim Atlantico Leste
Motivo: Executar obra sem a devida licença da municipalidade
N° do auto: 36006
Data da Lavratura: 30/01/2026
Prazo para recurso: 05 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - 36005

Nome do Proprietário: Cominat S A Empreend. e Consultoria
Processo N° 0012546/2020
Endereço: Avenida Governador Leonel Brizola, Quadra 521, Lote 25 Jardim Atlantico Leste
Motivo: Execução de obra sem a devida licença da municipalidade
N° do auto: 36005

Data da Lavratura: 30/01/2026
Prazo para recurso: 05 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - 36004

Nome do Proprietário: Joselita Guimarães Moco
Processo N° 0006859/2021
Endereço: Rua Roberto Morlan Augusto, Quadra 344, Lote 32, Jardim Atlantico Leste
Motivo: Averiguar a regularidade da construção de acréscimo e por não responder a notificação
n° 30075 de 20/01/2025
N° do auto: 36004
Data da Lavratura: 30/01/2026
Prazo para recurso: 05 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO - 36153

Nome do Proprietário: Sr responsável
Processo N° 0021422/2025
Endereço: Rua quatorze, Quadra 22, Lote 475, Loteamento Rincão Mimoso
Motivo: Obra de muro sem placa, denuncia de invasão e obra irregular
N° do auto: 36153
Data da Lavratura: 30/01/2026
Prazo para recurso: 15 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 36152

Nome do Proprietário: Joacel Calixto
Processo N° 0000648/2024
Endereço: Rua Heliotrópios, Quadra 23, Lote 13, Loteamento Costa Verde
Motivo: Executar obra sem a devida licença da municipalidade
N° do auto: 36152
Data da Lavratura: 30/01/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - 36151

Nome do Proprietário: Sr responsável
Processo N° 0022834/2023
Endereço: Rua Deoclécio Machado, Quadra 13, Lote 18, Praia de Itaipuaçu 2
Motivo: Obra irregular sem licença da municipalidade
N° do auto: 36151
Data da Lavratura: 30/01/2026
Prazo para recurso: 05 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO - 35042

Nome do Proprietário: Sr responsável
Processo N° 0020729/2025
Endereço: Rua 25, Quadra 77, Lote 11, Casa 01, Loteamento Praia de Itaipuaçu I
Motivo: Obra possivelmente irregular, denúncia.
N° do auto: 35042
Data da Lavratura: 30/01/2026
Prazo para recurso: 15 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35039

Nome do Proprietário: José Spedo
Processo N° 0015423/2023
Endereço: Rua P, Quadra 8A, Lote 635, Loteamento Sitio S anta Paula

Motivo: Descumprimento da Intimação anterior
Nº do auto: 35039
Data da Lavratura: 30/01/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - 35050

Nome do Proprietário: Sr responsável
Processo Nº 0024433/2024
Endereço: Avenida três, Quadra 30, Lote 08, Loteamento Costa Verde
Motivo: Obra irregular sem licença
Nº do auto: 35050
Data da Lavratura: 30/01/1026
Prazo para recurso: 05 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE EMBARGO - 35049

Nome do Proprietário: Sr responsável
Processo Nº 0024433/2024
Endereço: Avenida três, Quadra 30, Lote 08, Loteamento Costa Verde
Motivo: Obra irregular sem licença da municipalidade, desatendimento das lavraturas anteriores
Nº do auto: 35049
Data da Lavratura: 30/01/1026
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35007

Nome do Proprietário: Ângela Maria Longo
Processo Nº 0024433/2024
Endereço: Avenida três, Quadra 30, Lote 08, Loteamento Costa Verde
Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipalidade
Nº do auto: 35007
Data da Lavratura: 30/01/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 33268

Responsável técnico: Júlio Cesar Fontes
Processo Nº 799.750
Endereço: Loteamento Jardim Atlantico, Rua Geografo Elmo da Silva Amador (R 32), Quadra 46, Lote 02, Jardim atlântico Oeste
Motivo: Por se responsabilizar por obra em execução sem projeto aprovado e correspondente alvará de obras
Nº do auto: 33268
Data da Lavratura: 28/01/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 33267

Nome do Proprietário: Leonardo de Souza Testai
Processo Nº 799.750
Endereço: Loteamento Jardim Atlantico, Rua Geografo Elmo da Silva Amador (R 32), Quadra 46, Lote 02, Jardim atlântico Oeste
Motivo: Estar construindo imóvel sem projeto aprovado e correspondente alvará de obras.
Nº do auto: 33267
Data da Lavratura: 28/01/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35218

Nome do Proprietário: Nathalie Oliveira Machado
Processo Nº 793.721
Endereço: Avenida Carlos Marighella, 8204, Lote 01, Quadra 17, Costa Verde
Motivo: Executar obra de acréscimo sem a devida licença da municipalidade, por unidade até 101m² em diante, ao Proprietário
Nº do auto: 35218
Data da Lavratura: 21/01/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35219

Responsável Técnico: Alcides Diego dos Santos Vasconcelos
Processo Nº 793.721
Endereço: Avenida Carlos Marighella, 8204, Lote 01, Quadra 17, Costa Verde
Motivo: Executar obra de acréscimo sem a devida licença da municipalidade, por unidade até 101m² em diante, Proprietário
Nº do auto: 35219
Data da Lavratura: 21/01/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35220

Nome do Proprietário: Nathalie Oliveira Machado
Processo Nº 793.721
Endereço: Avenida Carlos Marighella, 8204, Lote 01, Quadra 17, Costa Verde
Motivo: Por ocupar prédio sem o necessário habite-se, por unidade até 101m² em diante
Nº do auto: 35220
Data da Lavratura: 21/01/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO - 36007

Nome do Proprietário: Sr Proprietário
Processo Nº -
Endereço: Avenida Antônio Marque Matias, Quadra 427, Lote 5A, Jardim Atlantico Leste
Motivo: Averiguar a regularidade da obra
Nº do auto: 36007
Data da Lavratura: 30/01/2026
Prazo para recurso: 15 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO - 35364

Nome do Proprietário: Sr Contribuinte
Processo Nº -
Endereço: Rua Jupira Silva, 56 Quadra 230, Lote 41, Jardim Atlantico Central
Motivo: Construção sem documento no local
Nº do auto: 35364
Data da Lavratura: 30/01/2026
Prazo para recurso: 15 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO - 35365

Nome do Proprietário: Sr contribuinte
Processo Nº -
Endereço: Rua Jupira Silva, Quadra 237, Lote 43, Jardim Atlantico
Motivo: Construção sem documento no local
Nº do auto: 35365
Data da Lavratura: 30/01/2026
Prazo para recurso: 15 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO - 35367

Nome do Proprietário: Sr contribuinte
Processo N° -
Endereço: Rua Jupira Silva, (56), Quadra 231, Lote 40, Jardim Atlantico
Motivo: Construção sem documento no local
N° do auto: 35367
Data da Lavratura: 30/01/2026
Prazo para recurso: 15 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO - 35366

Nome do Proprietário: Sr contribuinte
Processo N° -
Endereço: Rua Jupira Silva, Quadra 240, Lote 10, Jardim Atlantico
Motivo: Construção sem documento no local
N° do auto: 35366
Data da Lavratura: 30/01/2026
Prazo para recurso: 15 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO - 35368

Nome do Proprietário: Sr contribuinte
Processo N° -
Endereço: Rua Jupira Silva, Quadra 231, Lote 38, Jardim Atlantico
Motivo: Construção sem documento no local
N° do auto: 35368
Data da Lavratura: 30/01/2026
Prazo para recurso: 15 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO - 35369

Nome do Proprietário: Sr contribuinte
Processo N° -
Endereço: Rua Jupira Silva, (56), Quadra 240, Lote 23, Jardim Atlantico Central
Motivo: Construção sem documento no local
N° do auto: 35369
Data da Lavratura: 30/01/2026
Prazo para recurso: 15 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35163

Nome do Proprietário: Joao Ramos das M. Vianna
Processo N° 0009981/2023
Endereço: Rua 70, Quadra 345, Lote 24A, Jardim atlântico
Motivo: Por não ficar a vista a placa do profissional responsável
N° do auto: 35163
Data da Lavratura: 24/01/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35164

Nome do Proprietário: Joao Ramos das M. Vianna
Processo N° 0009981/2023
Endereço: Rua 70, Quadra 345, Lote 24A, Jardim atlântico
Motivo: Por executar obra sem a devida licença
N° do auto: 35164
Data da Lavratura: 24/01/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE EMBARGO - 35165

Nome do Proprietário: Joao Ramos das M. Vianna
Processo N° 0009981/2023
Endereço: Rua 70, Quadra 345, Lote 24A, Jardim atlântico
Motivo: Por executar obra sem licença e sem responsável técnico
N° do auto: 35165
Data da Lavratura: 24/01/2026
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35339

Nome do Proprietário: Patrick Bastos Nicolau
Processo N° 0002241/2025
Endereço: Rua Doutor Emilio Goeld, Quadra 579, Lote 23, Jardim atlântico
Motivo: Por ocupar instalação sem o necessário habite-se ou aceitação da obra
N° do auto: 35339
Data da Lavratura: 04/02/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - 35336

Nome do Proprietário: Patrick Bastos Nicolau
Processo N° 0002241/2025
Endereço: Rua Doutor Emilio Goeld, Quadra 579, Lote 23, Jardim atlântico
Motivo: Não atendimento da notificação de nº 31031
N° do auto: 35336
Data da Lavratura: 04/02/2026
Prazo para recurso: 05 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35340

Nome do Proprietário: Cominat S.A Empreed e consultoria
Processo N° 0004076/2024
Endereço: Rua Mario Cesar Damasceno Valente, Quadra 589, Lote 04, Jardim Atlântico Oeste
Motivo: Por executar obra sem a devida licença
N° do auto: 35340
Data da Lavratura: 04/02/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35341

Nome do Proprietário: Cominat S.A Empreed e consultoria
Processo N° 0004076/2024
Endereço: Rua Mario Cesar Damasceno Valente, Quadra 589, Lote 04, Jardim Atlântico
Motivo: Por ocupar instalação sem o necessário, digo necessário habite-se ou aceitação da obra
N° do auto: 35341
Data da Lavratura: 04/02/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - 35342

Nome do Proprietário: Cominat S.A Empreed e consultoria
Processo N° 0004076/2024
Endereço: Rua Mario Cesar Damasceno Valente, Quadra 589, Lote 04, Jardim Atlântico Oeste
Motivo: Por executar obra sem a devida licença
N° do auto: 35342
Data da Lavratura: 04/02/2026
Prazo para recurso: 05 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35344

Nome do Proprietário: Cominat S.A Empreed e consultoria
Processo N° 0004076/2024
Endereço: Rua Mario Cesar Damasceno Valente, Quadra 589, Lote 04, Jardim Atlântico Oeste
Motivo: Por desrespeitar o embargo
N° do auto: 35344
Data da Lavratura: 04/02/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - 35225

Nome do Proprietário: Sr Proprietário
Processo N° 0001039/2026
Endereço: Rua Nossa Senhora das Mercês, Quadra 01, Lote 42, Barra de Itaipuaçu
Motivo: Edificação com risco de ruptura, grau de risco R4-Crítico, conforme auto de interdição, trazendo risco ao patrimônio de terceiros e transeuntes
N° do auto: 35225
Data da Lavratura: 04/02/2026
Prazo para recurso: 05 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO - 35615

Nome do Proprietário: Sr responsável
Processo N° -
Endereço: Rua Bom Jardim, Quadra 09, Lote 19, Parque Ubatiba, Caxito
Motivo: Execução de Obra irregular
N° do auto: 35615
Data da Lavratura: 09/01/2026
Prazo para recurso: 15 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO - 35616

Nome do Proprietário: Sr responsável
Processo N° -
Endereço: Rua Bom Jardim, Quadra 09, Lote 20, Parque Ubatiba, Caxito
Motivo: Execução de Obra irregular
N° do auto: 35616
Data da Lavratura: 09/01/2026
Prazo para recurso: 15 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO - 35617

Nome do Proprietário: Sr proprietário / Responsável
Processo N° -
Endereço: Rua Bom Jardim, Quadra 09, Lote 21, Parque Ubatiba, Caxito
Motivo: Execução de Obra irregular
N° do auto: 35617
Data da Lavratura: 09/01/2026
Prazo para recurso: 15 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO - 35618

Nome do Proprietário: Sr proprietário / Responsável
Processo N° -
Endereço: Rua Bom Jardim, Quadra 09, Lote 01, Parque Ubatiba, Caxito
Motivo: Execução de Obra irregular
N° do auto: 35618
Data da Lavratura: 09/01/2026
Prazo para recurso: 15 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE EMBARGO - 35620

Nome do Proprietário: Empreendimentos Rurais Ltda
Processo N° 0009977/2023
Endereço: Rua Dez, Quadra 18, Lote 06, Jaconé
Motivo: Por executar obra sem a devida licença
N° do auto: 35620
Data da Lavratura: 15/01/2026
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - 35619

Nome do Proprietário: Empreendimentos Rurais Ltda.
Processo N° 0009977/2023
Endereço: Rua Dez, Quadra 18, Lote 06, Jaconé
Motivo: Execução de obra irregular, sem a devida licença
N° do auto: 35619
Data da Lavratura: 15/01/2026
Prazo para recurso: 05 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE EMBARGO - 35621

Nome do Proprietário: Empreendimentos Rurais Ltda.
Processo N° 0012273/2023
Endereço: Avenida 01, Quadra 08, Lote 26, Jaconé
Motivo: Por executar obra sem a devida licença
N° do auto: 35621
Data da Lavratura: 15/01/2026
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35622

Nome do Proprietário: Empreendimentos Rurais Ltda.
Processo N° 0012273/2023
Endereço: Avenida 01, Quadra 08, Lote 26, Jaconé
Motivo: Por executar obra sem a devida licença
N° do auto: 35622
Data da Lavratura: 15/01/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - 35623

Nome do Proprietário: Empreendimentos Rurais Ltda
Processo N° 0012273/2023
Endereço: Avenida 01, Quadra 08, Lote 26, Jaconé
Motivo: Por executar obra sem a devida licença
N° do auto: 35623
Data da Lavratura: 15/01/2026
Prazo para recurso: 05 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35624

Nome do Proprietário: Empreendimentos Rurais Ltda
Processo N° 804.129
Endereço: Rua Cinco, (n°84), Quadra 22, Lote 15, Jardim Jaconé, Jaconé.
Motivo: Por executar obra sem a devida licença
N° do auto: 35624
Data da Lavratura: 21/01/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35625

Responsável técnico: Jaline Lima de Souza
Processo N° 804.129
Endereço: Rua Cinco, (n°84), Quadra 22, Lote 15 Jardim Jaconé, Jaconé.
Motivo: Por executar obra sem a devida licença
N° do auto: 35625
Data da Lavratura: 21/01/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35626

Nome do Proprietário: Selma Souto Pau Ferro Young
Processo N° 810.586
Endereço: Rua 97, Quadra 87, Lote 07, Jardim Interlagos
Motivo: Por executar obra sem a devida licença
N° do auto: 35626
Data da Lavratura: 23/01/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35627

Responsável Técnico: Heloisa Romeiro da Rocha Miranda da Silva
Processo N° 810.586
Endereço: Rua 97, Quadra 87, Lote 07, Jardim Interlagos
Motivo: Por executar obra sem a devida licença
N° do auto: 35627
Data da Lavratura: 23/01/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34546

Nome do Proprietário: Gilmar Costa Mota
Processo N° 808.350
Endereço: Estrada Real de Maricá, Quadra 11, Lote 07, Loteamento Praia das Amendoeiras
Motivo: Por executar obra sem a devida licença
N° do auto: 34546
Data da Lavratura: 23/01/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34547

Responsável Técnico: Henrique Moura Norte de Assis
Processo N° 808.350
Endereço: Estrada Real de Maricá, Quadra 11, Lote 07, Loteamento Praia das Amendoeiras
Motivo: Por executar obra sem a devida licença
N° do auto: 34547
Data da Lavratura: 23/01/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO - 35654

Nome do Proprietário: Vera Maria Gomes Bastos
Processo N° 757.574
Endereço: Rodovia Ernani do Amaral Peixoto, Lote 37, Granja do Sítio Geraldina
Motivo: Tomar ciência da exigência do ID 17
N° do auto: 35654
Data da Lavratura: 13/01/2026
Prazo para recurso: 15 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35656

Responsável Técnico: Ricardo Fintelman Silva
Processo N° 757.574
Endereço: Rodovia Ernani do Amaral Peixoto, Lote 37, Granja do Sítio Geraldina
Motivo: Por executar obra sem a devida licença
N° do auto: 35656
Data da Lavratura: 13/01/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO - 35711

Nome do Proprietário: Sr contribuinte
Processo N° -
Endereço: Rua João Afonso Viana, Lote 36, Quadra 04, Parque São José
Motivo: Obra irregular
N° do auto: 35711
Data da Lavratura: 03/02/2026
Prazo para recurso: 15 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE EMBARGO - 35712

Nome do Proprietário: Luiz Vieira de Carvalho
Endereço: Rua João Afonso Viana, Lote 36, Quadra 04, Parque São José
Motivo: Obra irregular não respeitando distanciamento, trazendo risco a transeuntes
N° do auto: 35712
Data da Lavratura: 03/02/2026
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35755

Responsável Técnico: Guilherme Alexandre Almeida da Silva
Processo N° 796.497
Endereço: Rua Ernesto José Teixeira Filho, Quadra 128, Lote 40, Cordeirinho
Motivo: Por executar obra sem a devida licença
N° do auto: 35755
Data da Lavratura: 02/02/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35754

Nome do Proprietário: João Lopes Ribeiro
Processo N° 796.497
Endereço: Rua Ernesto José Teixeira Filho, Quadra 128, Lote 40, Cordeirinho
Motivo: Por executar obra sem a devida licença
N° do auto: 35754
Data da Lavratura: 02/02/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35709

Nome do Proprietário: Bruno Gomes de Souza
Processo N° 817.071
Endereço: Acesso C, Quadra 07, Lote 178, Condomínio residencial Bosque de Itapeba
Motivo: Proprietário de obra executada sem a devida licença da municipalidade
N° do auto: 35709
Data da Lavratura: 02/02/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35710

Responsável Técnico: Adelmo Berty da Silveira Bessa
Processo N° 817.071
Endereço: Acesso C, Quadra 07, Lote 178, Condomínio residencial Bosque de Itapeba
Motivo: Responsável técnico pela execução de obra de acréscimo realizada sem a devida licença da municipalidade
N° do auto: 35710
Data da Lavratura: 02/02/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34548

Nome do Proprietário: Rosangela da Costa Noronha
Processo N° 803.171
Endereço: Rua 68, Lote 57, Quadra 57, Loteamento Balneário Lagomar
Motivo: Por executar obra sem a devida licença
N° do auto: 34548
Data da Lavratura: 03/02/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO -34549

Nome do Proprietário: Liliane Costa Soares
Processo N° 803.171
Endereço: Rua 68, Lote 57, Quadra 57, Loteamento Balneário Lagomar
Motivo: Por executar obra sem a devida licença
N° do auto: 34549
Data da Lavratura: 03/02/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 33145

Nome do Proprietário: George Maycon Soares de Sales
Processo N° 781.803
Endereço: Rua Abreu Sodre 124, Area A1, Centro Maricá
Motivo: Por executar obra em desacordo com o projeto aprovado, ao profissional responsável pela execução da obra
N° do auto: 33145
Data da Lavratura: 10/02/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35636

Nome do Proprietário: Primeira Igreja Batista em Ponta Negra
Processo N° 802.881
Endereço: Avenida Antônio Carlos Jobim, Quadra 01, Lote 03, Praia das Lagoas 7A, PL, Ponta Negra
Motivo: Por executar obra sem a devida licença
N° do auto: 35636
Data da Lavratura: 09/02/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35637

Responsável Técnico: Adelar Lima Correa
Processo N° 802.881
Endereço: Avenida Antônio Carlos Jobim, Quadra 01, Lote 03, Praia das Lagoas 7A, PL, Ponta Negra
Motivo: Por executar obra sem a devida licença
N° do auto: 35637

Data da Lavratura: 09/02/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35765

Responsável Técnico: Isaias Ribeiro da Cunha
Processo N° 765.707
Endereço: Aces Dois, Quadra 01, Lote 23, Condomínio Residencial Rancho de Jaconé
Motivo: Por executar obra sem a devida licença
N° do auto: 35765
Data da Lavratura: 02/02/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35764

Nome do Proprietário: Ruth Maria Santana de Carvalho
Processo N° 765.707
Endereço: Aces Dois, Quadra 01, Lote 23, Condomínio Residencial Rancho de Jaconé
Motivo: Por executar obra sem a devida licença
N° do auto: 35764
Data da Lavratura: 02/02/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35766

Nome do Proprietário: Ruth Maria Santana de Carvalho
Processo N° 765.707
Endereço: Aces Dois, Quadra 01, Lote 23, Condomínio Residencial Rancho de Jaconé
Motivo: Por ocupar prédio ou instalação sem o necessário habite-se
N° do auto: 35766
Data da Lavratura: 02/02/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35903

Nome do Proprietário: João de Jesus da Silva
Processo N° 816.792
Endereço: Rua Athayde Parreiras, N° 198, Area E, Parque Eldorado
Motivo: Por ter executado obra sem a devida Licença
N° do auto: 35903
Data da Lavratura: 30/01/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - 35904

Nome do Proprietário: Larissa dos Santos Júlio
Processo N° 816.792
Endereço: Rua Athayde Parreiras, N° 198, Area E, Parque Eldorado
Motivo: Por ter executado obra sem a devida Licença
N° do auto: 35904
Data da Lavratura: 30/01/2026
Prazo para recurso: 05 dias
Sheila Nazareth Rodrigues

AUTO DE INFRAÇÃO - 35904

Nome do Proprietário: Marilene Costa de Souza
Processo N° 803.135
Endereço: Rua Jose Pinheiro, Lote 20, Quadra C, Loteamento Pedreira
Motivo: Por ter executado obra sem a devida Licença
N° do auto: 35904

Data da Lavratura: 30/01/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35910

Responsável Técnico: Matheus Rangel Silva
Processo N° 803.135
Endereço: Rua Jose Pinheiro, Lote 20, Quadra C, Loteamento Pedreira
Motivo: Por ter executado obra sem a devida Licença
N° do auto: 35910
Data da Lavratura: 30/01/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35908

Responsável Técnico: André Cordeiro França
Processo N° 667.910
Endereço: Rua Domício da Gama, Lote 4B, Quadra 02, Loteamento Jardim Balneário Maricá
Motivo: Por desprestigiar o embargo n°31.927, de maio de 2025
N° do auto: 35908
Data da Lavratura: 30/01/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35906

Responsável Técnico: André Cordeiro França
Processo N° 667.910
Endereço: Rua Domício da Gama, Lote 4B, Quadra 02, Loteamento Jardim Balneário Maricá
Motivo: Por executar obra sem a devida licença
N° do auto: 35906
Data da Lavratura: 30/01/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35905

Nome do Proprietário: Faial Empreendimentos E.P LTDA
Processo N° 667.910
Endereço: Rua Domício da Gama, Lote 4B, Quadra 02, Loteamento Jardim Balneário Maricá
Motivo: Por executar obra sem a devida licença
N° do auto: 35905
Data da Lavratura: 30/01/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE EMBARGO - 34565

Nome do Proprietário: Suelen Dias Bastos de Azeredo
Processo N° 810.832
Endereço: Condomínio Dom Village Residencial, Lote 180
Motivo: Por executar obra em desacordo com o projeto aprovado
N° do auto: 34565
Data da Lavratura: 09/02/2026
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35715

Nome do Proprietário: Marllon Leyson Silva Do Amaral
Processo N° 803.431
Endereço: Estrada Joaquim Afonso Viana, Lote 59, Loteamento Summer Dream
Motivo: Proprietário de obra executada sem a devida licença da municipalidade
N° do auto: 35715

Data da Lavratura: 06/02/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35716

Responsável Técnico: Vinicius Garcia Fonte
Processo N° 803.431
Endereço: Estrada Joaquim Afonso Viana, Lote 59, Loteamento Summer Dream.
Motivo: Profissional responsável pela execução de obra sem a devida licença da municipalidade.
N° do auto: 35716
Data da Lavratura: 06/02/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35769

Nome do Proprietário: Jorge Augusto Frazão Camargo
Processo N° 802.140
Endereço: Rua Herdeiros de Maricá, Quadra 115, Lote 37, Praia das Lagoas.
Motivo: Por executar obra sem a devida licença.
N° do auto: 35769
Data da Lavratura: 09/02/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35770

Responsável Técnico: Ronaldo Alves Pires
Processo N° 802.140
Endereço: Rua Herdeiros de Maricá, Quadra 115, Lote 37, Praia das Lagoas.
Motivo: Por executar obra sem a devida licença.
N° do auto: 35770
Data da Lavratura: 09/02/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE EMBARGO - 35707

Nome do Proprietário: Sylvio Lemos Campos
Processo N° -
Endereço: Rua Araguari, Quadra 43, Lote 32, São Jose de Imbassaí.
Motivo: Obra não respeitando distanciamento, trazendo risco a transeuntes.
N° do auto: 35707
Data da Lavratura: 02/02/2026
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - 35708

Nome do Proprietário: Sylvio Lemos Campos
Processo N° -
Endereço: Rua Araguari, Quadra 43, Lote 32, São Jose de Imbassaí.
Motivo: Material de construção ocupando via pública.
N° do auto: 35708
Data da Lavratura: 02/02/2026
Prazo para recurso: 05 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO - 35706

Nome do Proprietário: Sylvio Lemos Campos
Processo N° -
Endereço: Rua Araguari, Quadra 43, Lote 32, São Jose de Imbassaí.
Motivo: Obra irregular.

Nº do auto: 35706
Data da Lavratura: 02/02/2026
Prazo para recurso: 15 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO - 35466

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte
Processo Nº -
Endereço: Rua Maria Antônia Pereira Soares, esquina com rua A, Itapeba.
Motivo: Apresentar o Alvará de obras, o projeto aprovado e a placa de identificação da obra.
Nº do auto: 35466
Data da Lavratura: 26/01/2026
Prazo para recurso: 15 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35759

Nome do Proprietário: Empreendimentos Rurais Ltda
Processo Nº 0003871/2024
Endereço: Rua Hum, Quadra 8, Lote 01, Jaconé.
Motivo: Não cumprimento da intimação nº 32879.
Nº do auto: 35759
Data da Lavratura: 02/02/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO - 35762

Nome do Proprietário: Sr. Proprietário
Processo Nº 0005905/2022
Endereço: Rua Minas Gerais, Quadra D, Lote 10, Casa 01 à Casa 04, Ponta Negra.
Motivo: Obra irregular.
Nº do auto: 35762
Data da Lavratura: 02/02/2026
Prazo para recurso: 15 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO - 35761

Nome do Proprietário: Sr. Proprietário
Processo Nº 0005905/2022
Endereço: Rua Minas Gerais, Quadra D, Lote 10, Casa 5 (frente), Ponta Negra.
Motivo: Obra irregular.
Nº do auto: 35761
Data da Lavratura: 02/02/2026
Prazo para recurso: 15 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - 35760

Nome do Proprietário: Sr. Proprietário
Processo Nº 0004201/2022
Endereço: Rua João Bucker Aguiar, Área B, Lote 03, Ponta Negra.
Motivo: Não é permitido material de construção no logradouro público.
Nº do auto: 35760
Data da Lavratura: 02/02/2026
Prazo para recurso: 05 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35756

Nome do Proprietário: Urbanizadora Jaconé Ltda
Processo Nº 0009972/2023
Endereço: Rua Dois, Quadra 12, Lote 35, Jaconé.

Motivo: Por executar obra sem a devida licença.
Nº do auto: 35756
Data da Lavratura: 02/02/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE EMBARGO - 35757

Nome do Proprietário: Urbanizadora Jaconé Ltda
Processo Nº 0009972/2023
Endereço: Rua Dois, Quadra 12, Lote 35, Jaconé.
Motivo: Por executar obra sem a devida licença
Nº do auto: 35757
Data da Lavratura: 02/02/2026
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - 35758

Nome do Proprietário: Urbanizadora Jaconé Ltda
Processo Nº 0009972/2023
Endereço: Rua Dois, Quadra 12, Lote 35, Jaconé.
Motivo: Por executar obra sem a devida licença
Nº do auto: 35758
Data da Lavratura: 02/02/2026
Prazo para recurso: 05 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - 35763

Nome do Proprietário: Sr. Proprietário
Processo Nº 0012271/2023
Endereço: Rua Dez, Quadra 18, Lote 16, Jaconé.
Motivo: Obra irregular.
Nº do auto: 35763
Data da Lavratura: 02/02/2026
Prazo para recurso: 05 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35767

Nome do Proprietário: João Lopes Ribeiro
Processo Nº 796.497
Endereço: Rua Ernesto Jose Teixeira Filho, Quadra 128, Lote 40, Cordeirinho.
Motivo: Por ocupar prédio ou instalação sem o necessário "Habite-se".
Nº do auto: 35767
Data da Lavratura: 06/02/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35751

Nome do Proprietário: Antônio Augusto Ferreira de Matos
Processo Nº 0024817/2022
Endereço: Avenida litorânea, Quadra 38, Lote 01, Praia das Lagoas, Guaratiba.
Motivo: Por executar obra sem a devida licença.
Nº do auto: 35751
Data da Lavratura: 02/02/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE EMBARGO - 35752

Nome do Proprietário: Antônio Augusto Ferreira de Matos
Processo Nº 0024817/2022
Endereço: Avenida litorânea, Quadra 38, Lote 01, Praia das Lagoas, Guaratiba.

Motivo: Por executar obra sem a devida licença.
Nº do auto: 35752
Data da Lavratura: 02/02/2026
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - 35753

Nome do Proprietário: Antônio Augusto Ferreira de Matos
Processo Nº 0024817/2022
Endereço: Avenida litorânea, Quadra 38, Lote 01, Praia das Lagoas, Guaratiba.
Motivo: Por executar obra sem a devida licença.
Nº do auto: 35753
Data da Lavratura: 02/02/2026
Prazo para recurso: 05 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35851

Nome do Proprietário: Huérica Henriques de Oliveira
Processo Nº 794.580
Endereço: Rua H, Lote 25, Quadra 18, Loteamento Praia das Amendoeiras.
Motivo: Por executar obra sem a devida licença.
Nº do auto: 35851
Data da Lavratura: 03/02/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35852

Responsável Técnico: Henrique Moura Norte de Assis
Processo Nº 794.580
Endereço: Rua H, Lote 25, Quadra 18, Loteamento Praia das Amendoeiras.
Motivo: Por executar obra sem a devida licença.
Nº do auto: 35852
Data da Lavratura: 03/02/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35713

Nome do Proprietário: João Alexandre de Abreu Filho
Processo Nº 800.706
Endereço: Rua Walter Caetano dos Santos, Lote 192, Balneário Camburi.
Motivo: Proprietário de obra executada sem a devida licença da municipalidade.
Nº do auto: 35713
Data da Lavratura: 03/02/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35714

Responsável Técnico: Rafael Ciodario da Silva
Processo Nº 800.706
Endereço: Rua Walter Caetano dos Santos, Lote 192, Balneário Camburi.
Motivo: Profissional responsável pela execução de obra sem a devida licença da municipalidade.
Nº do auto: 35714
Data da Lavratura: 03/02/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 24584

Responsável Técnico: Carlos Augusto Santos Scisinio Dias
Processo Nº 827.774

Endereço: Rua Nove, 30.505, Quadra 07, Lote 11, Condomínio Helena Varela II.
Motivo: Executar obra sem a devida licença.
Nº do auto: 24584
Data da Lavratura: 04/02/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 24585

Nome do Proprietário: Paulo Roberto Cordeiro de M. Junior
Processo Nº 827.774
Endereço: Rua Nove, 30.505, Quadra 07, Lote 11, Condomínio Helena Varela II.
Motivo: Executar obra sem a devida licença.
Nº do auto: 24585
Data da Lavratura: 04/02/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35912

Responsável Técnico: Ramon Fontes de Souza
Processo Nº 822.899
Endereço: Rua dos Cedrinhos, Lote 210, Condomínio Green Park III.
Motivo: Por ter executado obra sem a devida licença.
Nº do auto: 35912
Data da Lavratura: 06/02/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35911

Nome do Proprietário: Luciana de Mattos Vila Real
Processo Nº 822.899
Endereço: Rua dos Cedrinhos, Lote 210, Condomínio Green Park III.
Motivo: Por ter executado obra sem a devida licença.
Nº do auto: 35911
Data da Lavratura: 06/02/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34863

Nome do Proprietário: Luiz Furtado Ximenes
Processo Nº 798.593
Endereço: Rua 16, Quadra 15, Lote 409, Loteamento Manu Manuela Village.
Motivo: Por executar obra sem o devido licenciamento municipal.
Nº do auto: 34863
Data da Lavratura: 23/10/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34864

Responsável Técnico: Gerson dos Santos Menezes
Processo Nº 798.593
Endereço: Rua 16, Quadra 15, Lote 409, Loteamento Manu Manuela Village.
Motivo: Por executar obra sem o devido licenciamento municipal.
Nº do auto: 34864
Data da Lavratura: 23/10/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34862

Responsável Técnico: Victor Pascale Santos

Processo N° 796.130
Endereço: Rua Abreu Sodré, n° 52, Centro – Maricá.
Motivo: Por ter executado obra sem a devida licença.
N° do auto: 34862
Data da Lavratura: 23/10/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34861

Nome do Proprietário: Elzinea Santos Dias
Processo N° 796.130
Endereço: Rua Abreu Sodré, n° 52, Centro – Maricá.
Motivo: Por ter executado obra sem a devida licença.
N° do auto: 34861
Data da Lavratura: 23/10/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34894

Nome do Proprietário: Keila Ramos Thurler
Processo N° 768.258
Endereço: Rua 8, Unidade 221, Condomínio Royal Garden.
Motivo: Por ter executado obra de acréscimo sem a devida licença.
N° do auto: 34894
Data da Lavratura: 23/01/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34895

Responsável Técnico: Alex Sandro Souza dos Santos
Processo N° 768.258
Endereço: Rua 08, Unidade 221, Condomínio Royal Garden.
Motivo: Por ter executado obra de acréscimo sem a devida licença.
N° do auto: 34895
Data da Lavratura: 23/01/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34896

Nome do Proprietário: José Eduardo Costa
Processo N° 804.372
Endereço: Alameda dos Jacarandás, Lote 57, Condomínio Pedra Verde.
Motivo: Por ter executado obra de acréscimo sem a devida licença.
N° do auto: 34896
Data da Lavratura: 30/01/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34897

Responsável Técnico: Vladimir Albuquerque
Processo N° 804.372
Endereço: Alameda dos Jacarandás, Lote 57, Condomínio Pedra Verde.
Motivo: Por ter executado obra de acréscimo sem a devida licença.
N° do auto: 34897
Data da Lavratura: 30/01/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - 35558

Nome do Proprietário: Sr(a). Responsável
Processo N° 0010208/2021
Endereço: Rua Manuel Alexandre da Silva, Lote 25 (Antigo clube de Itapeba) – Itapeba.
Motivo: Obstrução do passeio público.
N° do auto: 35558
Data da Lavratura: 09/12/2025
Prazo para recurso: 05 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO - 35855

Nome do Proprietário: Sr. Responsável
Processo N° 0025069/2025
Motivo: Averiguação da legalidade da construção.
N° do auto: 35855
Data da Lavratura: 11/02/2026
Prazo para recurso: 15 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 33143

Nome do Proprietário: Odemia Maria de Oliveira F.
Processo N° 809.183
Endereço: Rua Coronel Bittencourt, 241, Lote 32, Quadra 08, Bairro Boa Vista, Centro.
Motivo: Por executar obra sem a devida licença.
N° do auto: 33143
Data da Lavratura: 10/02/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 33144

Responsável técnico: Gerson dos Santos Menezes
Processo N° 809.183
Endereço: Rua Coronel Bittencourt, 241, Lote 32, Quadra 08, Bairro Boa Vista, Centro.
Motivo: Por executar obra sem a devida licença.
N° do auto: 33144
Data da Lavratura: 10/02/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 33146

Nome do Proprietário: Raquel Gestão de Bens Próprios Ltda
Processo N° 781.803
Endereço: Rua Abreu Sodre, Lote 1A, Centro - Maricá
Motivo: Por ocupar prédio ou instalação sem o necessário habite-se
N° do auto: 33146
Data da Lavratura: 12/02/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35159

Nome do Proprietário: Olympio da Costa Mattos
Processo N° 0015974/2024
Endereço: Rua Mario Barreto Franca, Quadra 337, Lote 13, Jardim Atlantico
Motivo: Por não ficar a vista placa do profissional responsável
N° do auto: 35159
Data da Lavratura: 24/01/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35160

Nome do Proprietário: Olympio da Costa Mattos
Processo N° 0015974/2024
Endereço: Rua Mario Barreto Franca, Lote13, Quadra 337 Jardim Atlantico
Motivo: Por executar obra sem a devida licença
N° do auto: 35160
Data da Lavratura: 24/01/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE EMBARGO - 35161

Nome do Proprietário: Olympio da Costa Mattos
Processo N° 0015974/2024
Endereço: Rua Mario Barreto Franca, Lote13, Quadra 337 Jardim Atlantico
Motivo: Por executar obra sem licença e sem responsável técnico
N° do auto: 35161
Data da Lavratura: 24/01/2026
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE EMBARGO - 35166

Nome do Proprietário: Cominat S.A Emp. Imob
Processo N° 0010632/2024
Endereço: Rua Nossa Senhora da Conceição, Quadra 453, Lote 44 Jardim Atlantico
Motivo: Executar obra sem licença e sem responsável técnico
N° do auto: 35166
Data da Lavratura: 24/01/2026
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35221

Nome do Proprietário: Guilherme Antônio Barbosa de Araujo
Processo N° 817.356
Endereço: Rua Casuarina, Quadra 546, Lote 09, Jardim atlântico
Motivo: Ocupar Prédio Residencial unifamiliar sem o necessário habite-se
N° do auto: 35221
Data da Lavratura: 11/02/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - 36013

Nome do Proprietário: Sr Proprietário
Processo N° 0015238/2024
Endereço: Rua Manoel Carlos Camilo da Silva, Quadra 409, Lote 10, Jardim Atlantico Leste Casa 01 e 02
Motivo: Apresentar o projeto aprovado, alvará de obras e habite-se
N° do auto: 36013
Data da Lavratura: 03/02/2026
Prazo para recurso: 05 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35381

Nome do Proprietário: Carlos Eduardo Pires Corrêa
Processo N° 804.530
Endereço: Rua Van Lerbergue, Quadra 03, Lote 1A – Jardim Atlântico Oeste
Motivo: Por ocupar sem o necessário habite-se
N° do auto: 35381
Data da Lavratura: 06/03/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35233

Nome do Proprietário: Jeferson dos Santos Ribeiro
Processo N° 829.143
Endereço: Rua São Martinho, Quadra 87, Lote 16, Jardim atlântico
Motivo: Por ocupar prédio não residencial, unidade acima de 101m², sem o necessário habite-se
N° do auto: 35233
Data da Lavratura: 06/03/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 36108

Responsável técnico: Adelmo Berty da Silveira Bessa
Processo N° 819.454
Endereço: Rua 83, Quadra 441, Lote 20, Jardim Atlântico
Motivo: Por executar obra sem a devida licença
N° do auto: 36108
Data da Lavratura: 30/01/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 36107

Nome do Proprietário: Marcelo Lopes Tome
Processo N° 819.454
Endereço: Rua 83, Quadra 441, Lote 20, Jardim Atlântico
Motivo: Por executar obra sem a devida licença
N° do auto: 36107
Data da Lavratura: 30/01/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 36105

Nome do Proprietário: Geraldo Luiz de Oliveira Correa
Processo N° 795.773
Endereço: Rua dos Professores, Lote 37, Quadra 463, Jardim Atlantico
Motivo: Por executar obra sem a devida licença
N° do auto: 36105
Data da Lavratura: 30/01/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34438

Nome do Proprietário: Ellen Thatiana de Almeida Pinto
Processo N° 793.305
Endereço: Rua Georgilei Rodrigues, Lote 24, Quadra 328, Jardim Atlantico
Motivo: Por executar obra sem a devida licença
N° do auto: 34438
Data da Lavratura: 19/12/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 31098

Responsável técnico: Ludmila Soares da Silva Souza
Processo N° 769.883
Endereço: Loteamento Jardim Atlantico, Rua Cora Coralina, (Rua 167), Quadra 569, Lote 22, Jardim atlântico
Motivo: Por ser responsabilizar por regularização de obra sem licença. Infringência: lei comp. 245 de 23/09/14, art. 1°/ lei 77 de 14/12/78 art. 33§ 3° II a.
N° do auto: 31098
Data da Lavratura: 17/11/2025

Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35222

Nome do Proprietário: Nilson Tavares de Vargas
Processo N° 826.666
Endereço: Rua Antônio de Souza, 253 Lote 23, Quadra 06, Praia de Itaipuaçu 2
Motivo: Executar obra sem a devida licença da municipalidade
N° do auto: 35222
Data da Lavratura: 04/02/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35223

Responsável Técnico: Rebeca Diana Mota Martins
Processo N° 826.666
Endereço: Rua Antônio de Souza, 253, Lote 23, Quadra 06, Praia de Itaipuaçu 2
Motivo: Executar obra sem a devida licença da municipalidade
N° do auto: 35223
Data da Lavratura: 04/02/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35224

Nome do Proprietário: Nilson Tavares de Vargas
Processo N° 826.666
Endereço: Rua Antônio de Souza, 253, Lote 23, Quadra 06, Praia de Itaipuaçu
Motivo: Ocupar prédio unifamiliar sem o respectivo habite-se
N° do auto: 35224
Data da Lavratura: 04/02/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35345

Nome do Proprietário: Jose Alberto Muner
Processo N° 820.604
Endereço: Rua Silvana da Costa, Quadra 91, Lote 26, Barroco
Motivo: Por executar obra sem a devida licença (Processo de Legalização de n° 820.604)
N° do auto: 35345
Data da Lavratura: 05/02/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35346

Responsável Técnico: Suelen Dias Bastos de Azeredo
Processo N° 820.604
Endereço: Rua Silvana da Costa, Quadra 91, Lote 26, Barroco
Motivo: Por executar obra sem a devida licença (Processo de Legalização de n° 820.604)
N° do auto: 35346
Data da Lavratura: 05/02/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35347

Nome do Proprietário: Jose Alberto Muner e S/A
Processo N° 820.604
Endereço: Rua Silvana da Costa, Quadra 91, Lote 26, Barroco
Motivo: Por ocupar instalação sem o necessário habite-se ou aceitação da obra
N° do auto: 35347

Data da Lavratura: 05/02/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35373

Nome do Proprietário: Celso Nogueira Cardoso
Processo N° 809.053
Endereço: Rua Ulisses Guimaraes, Quadra 47, Lote 17, Jardim Atlantico Oeste
Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipal
N° do auto: 35373
Data da Lavratura: 04/02/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35374

Nome do Proprietário: Adelmo Berty da Silveira Bessa
Processo N° 809.053
Endereço: Rua Ulisses Guimaraes, Quadra 47, Lote 17, Jardim Atlantico Oeste
Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipal
N° do auto: 35374
Data da Lavratura: 04/02/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35370

Nome do Proprietário: Carolina Rodrigues Soares Lins
Processo N° 817.123
Endereço: Rua Professor Cardoso de Menezes, Quadra 115, Lote 20, Jardim Atlantico Central
Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipal
N° do auto: 35370
Data da Lavratura: 03/02/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35371

Nome do Proprietário: Renata Evaristo Alvarenga
Processo N° 817.123
Endereço: Rua Professor Cardoso de Menezes, Quadra 115, Lote 20, Jardim Atlantico Central
Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipal
N° do auto: 35371
Data da Lavratura: 03/02/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35372

Nome do Proprietário: Carolina Rodrigues Soares Lins
Processo N° 817.123
Endereço: Rua Professor Cardoso de Menezes, Quadra 115, Lote 20, Jardim Atlantico Central
Motivo: Por ocupar sem o necessário habite-se
N° do auto: 35372
Data da Lavratura: 03/02/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 33260

Nome do Proprietário: Manoel Vicente de Lima
Processo N° 0012579/2021
Endereço: Loteamento Jardim Atlântico, Rua Ivan Dias Pereira (Rua 116), Quadra 504, Lote 38, Jardim Atlântico

Motivo: Por não ficar a vista a placa do profissional responsável e a documentação pertinente a obra

Nº do auto: 33260

Data da Lavratura: 19/12/2025

Prazo para recurso: 10 dias

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 33274

Nome do Proprietário: Manoel Vicente de Lima

Processo Nº 0012579/2021

Endereço: Loteamento Jardim Atlântico, Rua Ivan Dias Pereira (Rua 116), Quadra 504, Lote 38, Jardim Atlântico

Motivo: Por não cumprir a intimação nº 21682 de 07/06/2023

Nº do auto: 33274

Data da Lavratura: 10/02/2026

Prazo para recurso: 10 dias

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 36413

Nome do Proprietário: Renato de Souza Ribeiro

Processo Nº 796.466

Endereço: Quadra 01, Lote 04 Jardim Atlantico Oeste

Motivo: Legalização de obra

Nº do auto: 36413

Data da Lavratura: 11/02/2026

Prazo para recurso: 10 dias

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 36412

Nome do Proprietário: Bruna Marins Barboza da Silva

Processo Nº 796.466

Endereço: Quadra 01, Lote 04 Jardim Atlantico Oeste

Motivo: Legalização da obra

Nº do auto: 36412

Data da Lavratura: 11/02/2026

Prazo para recurso: 10 dias

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35294

Nome do Proprietário: Miguel Gel de Souza Gomes Pereira

Processo Nº 827.633

Endereço: Rua Ipê, Quadra 20, Lote 06, Loteamento Itaocaia Valley

Motivo: Por execução de obra irregular sem a devida licença da municipalidade, sob denúncia espontânea, ao proprietário

Nº do auto: 35294

Data da Lavratura: 05/03/2026

Prazo para recurso: 10 dias

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35295

Nome do Proprietário: Lucas Campos de Souza

Processo Nº 827.633

Endereço: Rua Ipê, Quadra 20, Lote 06, Loteamento Itaocaia Valley

Motivo: Por executar obra irregular sem a devida licença da municipalidade, sob denúncia espontânea, ao próprio Responsável técnico

Nº do auto: 35295

Data da Lavratura: 05/03/2026

Prazo para recurso: 10 dias

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35379

Nome do Proprietário: LMV Construções e Empreendimentos Imobil

Processo Nº 830.842

Endereço: Rua Quarenta e seis, Quadra 145, Lote 10, Jardim Atlântico Central

Motivo: Por construir sem a devida licença municipal

Nº do auto: 35379

Data da Lavratura: 06/03/2026

Prazo para recurso: 10 dias

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35380

Nome do Proprietário: Lucas Martinez Vargas

Processo Nº 830.842

Endereço: Rua Quarenta e seis, Quadra 145, Lote 10, Jardim Atlântico Central

Motivo: Por Construir sem a devida licença municipalidade

Nº do auto: 35380

Data da Lavratura: 06/03/2026

Prazo para recurso: 10 dias

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 36356

Nome do Proprietário: Cominat S. A Empreendimentos e Consultoria

Processo Nº 803.150

Endereço: Avenida Oscar Niemeyer, Quadra 102, Lote 24, Jardim Atlântico Oeste

Motivo: Por executar obra sem a devida licença

Nº do auto: 36356

Data da Lavratura: 05/03/2026

Prazo para recurso: 10 dias

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 36357

Nome do Proprietário: Kathryn Meireles Moreira

Processo Nº 803.150

Endereço: Avenida Oscar Niemeyer, Quadra 102, Lote 24, Jardim Atlântico Oeste

Motivo: Por executar obra sem a devida licença

Nº do auto: 36357

Data da Lavratura: 05/03/2026

Prazo para recurso: 10 dias

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 36358

Nome do Proprietário: Cominat S.A Empreendimento e Consultoria

Processo Nº 803.150

Endereço: Avenida Oscar Niemeyer, Quadra 102, Lote 24, Jardim Atlântico Oeste

Motivo: Por ocupar prédio ou instalação sem o necessário habite-se ou aceitação da obra

Nº do auto: 36358

Data da Lavratura: 05/03/2026

Prazo para recurso: 10 dias

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

CANCELAMENTO AUTO DE INFRAÇÃO - 19698

Responsável técnico: Lorena Calixto Pnfil Ramos Moreira

Processo Nº 381.040

Endereço: Rua Van Lerbergue, 5908, Quadra 123, Lote 04, Jardim Atlantico Central

Motivo: Gerado em duplicidade, matrícula errada

Nº do auto: 19698

Data da Lavratura: 12/11/2025

Número Numpre:36765628

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35429

Nome do Proprietário: Deise Alves de Sousa Ribeiro
Processo N° 0022241/2022
Endereço: Rua das Granadas, Quadra 18, Lote 17, Loteamento Morada das Águas, GL-01, Itaipuaçu, Maricá
Motivo: Por executar obra sem a devida licença
N° do auto: 35429
Data da Lavratura: 25/02/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35430

Nome do Proprietário: Deise Alves de Sousa Ribeiro
Processo N° 0022241/2022
Endereço: Rua das Granadas, Quadra 18, Lote 17, Loteamento Morada das Águas, GL-01, Itaipuaçu, Maricá
Motivo: Por ocupar prédio sem o necessário habite-se
N° do auto: 35430
Data da Lavratura: 25/02/2026
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - 35431

Nome do Proprietário: Deise Alves de Sousa Ribeiro
Processo N° 0022241/2022
Endereço: Rua das Granadas, Quadra 18, Lote 17, Loteamento Morada das Águas, GL-01, Itaipuaçu, Maricá
Motivo: Obra irregular
N° do auto: 35431
Data da Lavratura: 25/02/2026
Prazo para recurso: 5 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 33259

Nome do Proprietário: Cominat AS Empreendimentos e Consultoria
Processo N° 0002848/2021
Endereço: Rua Elzira Dias Gomes (Rua 76), Quadra 385, Lote 10, Jardim Atlântico Leste
Motivo: Por não ficar a vista a placa do Profissional Responsável e a documentação pertinente a obra
N° do auto: 33259
Data da Lavratura: 19/12/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE EMBARGO - 33276

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte
Processo N° 0001832/2026
Endereço: Rua: Kaweh Machado Diniz, Quadra 212, Lote 40, Jardim Atlântico
Motivo: Provável ocupação invasão, impedir continuação da obra sem licença e risco a segurança de operários e transeuntes pelo fato de não apresentar responsável técnico em projeto aprovado
N° do auto: 33276
Data da Lavratura: 24/02/2026
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

CODEMAR

ATO DE CREDENCIAMENTO N° 15/2026 – CODEMARO

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. – CODEMAR, no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal nº 005 de 26 de junho de 2013 e Estatuto, credencia a Patrícia Ferreira da Costa Teixeira, matrícula 1200729, para tomadora e adiantamento de suprimento de fundos da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A., para que possa regularizar o processo de pedido de suprimento de fundos.
Maricá, 17 de março de 2026.
ANGELO DUTRA
Diretor de Administração

ATO DE CREDENCIAMENTO N° 16/2026 - CODEMAR

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. – CODEMAR, no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal nº 005 de 26 de junho de 2013 e Estatuto, credencia o Helder Azevedo Brito Rita, matrícula nº 1200758, para tomador e adiantamento de suprimento de fundos da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A., para que possa regularizar o processo de pedido de suprimento de fundos.
Maricá, 18 de março de 2026.
ANGELO DUTRA
Diretor de Administração

EPT

EXTRATO DO CONTRATO N° 02/2026 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, COMO CONTRATANTE, E A ÁGUA MINERAL OÁSIS DA SAÚDE LTDA, COMO CONTRATADA, PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GALÕES DE 20 LITROS E COPOS D'ÁGUA DE 200ML.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E ÁGUA MINERAL OÁSIS DA SAÚDE LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GALÕES DE 20 LITROS E COPOS D'ÁGUA DE 200ML, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0025330/2024.
VALOR GLOBAL: R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).
PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00
FONTE DO RECURSO: 1501
NOTA DE EMPENHO: 148/2026
CONTRATO: 02/2026
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE MARÇO DE 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N° 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 936/2022 e 078/2025 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0025330/2024.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).
Maricá, 18 de março de 2026.
SARAH LAMPREIA OLIVEIRA
Diretora Administrativa Substituta - EPT
Matrícula 1000215

PORTARIA EPT N° 147 DE 18 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do contrato nº 02/2026 e seus aditivos, cujo objeto é fornecimento de água mineral em galões de 20 litros e copos d'água de 200ml, referente ao Processo Administrativo nº 0025330/2024, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os Decretos Municipais 936/2022 e 078/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do contrato nº 02/2026 e seus aditivos, cujo objeto é fornecimento de água mineral em galões de 20 litros e copos d'água de 200ml.

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	PÂMELA CONCEIÇÃO LOPES PANASCO	159.***-***- **	1000239
GESTOR SUPLENTE	ANY ADRIELE MORAES SANTOS	203.***-***- **	1000217
FISCAL TÉCNICO	PAOLO MARTINS BARBOSA	087.***-***- **	1000182
FISCAL ADMINISTRATIVO	MARCELO CORREA DE ARAUJO	010.***-***- **	1100062
FISCAL SUPLENTE	NILSON FERNANDES MONTEIRO	275.***-***- **	1000181

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 17 de março de 2026.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, Maricá, 18 de março de 2026.
SARAH LAMPREIA OLIVEIRA
Diretora Administrativa Substituta - EPT
Matrícula 1000215

PORTARIA EPT Nº 148 DE 18 DE MARÇO DE 2026.
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021
RESOLVE:
Art.1º - Instituir ao exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG1 a servidora HANRIETTE LOPES MARTINS WEBER, Matrícula nº 1100096.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de março de 2026.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT
Maricá, 18 de março de 2026
CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula 1000122

PORTARIA EPT Nº 149 DE 18 DE MARÇO DE 2026
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Destituir do exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG3 do servidor NICOLAS DO NASCIMENTO CAVALCANTE, Matrícula nº 1100060.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 19 de março de 2026.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,
Maricá, 18 de março de 2026.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula 1000122

PORTARIA EPT Nº 149 DE 18 DE MARÇO DE 2026
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Destituir do exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG3 do servidor NICOLAS DO NASCIMENTO CAVALCANTE, Matrícula nº 1100060.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 19 de março de 2026.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,
Maricá, 18 de março de 2026.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula 1000122

PORTARIA EPT Nº 150 DE 18 DE MARÇO DE 2026
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e na Portaria EPT

No. 113 de 10 de fevereiro de 2026.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor NICOLAS DO NASCIMENTO CAVALCANTE, matrícula nº 1100060, para exercer a função de Diretor Operacional Substituto na Diretoria Operacional, no período de 19/03/2026 à 02/04/2026, atribuindo a gratificação prevista no art. 43 §2º, da Lei Complementar nº 001/90, durante o afastamento por motivo de férias do servidor José Paulo Silva da Costa, matrícula 1100063.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 19 de março de 2026.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,
Maricá, 18 de março de 2026.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula 1000122

ICTIM

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2022, REFERENTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0000948/2022.
PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ E INSTITUTO SINGULAR IDEIAS INOVADORAS - ISII. OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2022 POR 12 MESES A CONTAR DE 13/03/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31.07.2014, DECRETO Nº54/2017, DEMAIS NORMAS CITADAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO OBJETO CONTRATADO. PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO CONTRATO ORIGINAL, E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.
DATA DA ASSINATURA: 13.03.2026
Maricá, 17 de março de 2026.
CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ
PRESIDENTE
Matrícula ICTIM 1300098

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2022, REFERENTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0001209/2022.
PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ E INSTITUTO SINGULAR IDEIAS INOVADORAS - ISII. OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2022 POR 12 MESES A CONTAR DE 07/03/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31.07.2014, DECRETO Nº54/2017, DEMAIS NORMAS CITADAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO OBJETO CONTRATADO. PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO CONTRATO ORIGINAL, E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.
DATA DA ASSINATURA: 06.03.2026
Maricá, 17 de março de 2026.
CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ
PRESIDENTE
Matrícula ICTIM 1.300.098

PORTARIA Nº 037 DE 18 DE MARÇO DE 2026.
Designa Pregoeiro, Agente de Contratação e Equipe de Apoio no âmbito do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos Decretos Municipais nº 078/2025 e 921/2022, que regulamentam as contratações públicas diretas e indiretas no Município de Maricá.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 4º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 325, de 11 de dezembro de 2019, alterada pelas Leis Complementares nº 364, de 12 de julho de 2022, e nº 410, de 01 de julho de 2025, e do Decreto nº 648/2021. CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX, do art. 6º, bem como no artigo 7º e 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 921/2022;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 28, 72 e 75, todos da Lei Federal nº 14.133/2021; CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 078, de 29 de abril de 2025, que estabeleceu a operacionalização dos procedimentos de contratação pública direta e indireta do município de maricá, bem como dos seus respectivos processos de pagamento;
Considerando o Decreto Municipal n.º 921, de 18 de outubro de 2022, que estabelece regras

e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e das comissões especiais, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a Lei 2.747, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre o pagamento de "JETON" aos membros de Comissões de Licitação, Comissões Especiais, Conselhos, Grupos de Trabalho e a servidores que ministrem treinamentos de qualificação e de transferência de conhecimento, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que o Pregoeiro é responsável pela condução de toda a sessão pública do Pregão, desde o credenciamento dos licitantes, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e classificação, até a fase de negociação, julgamento e adjudicação do objeto;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, para exercer cumulativamente as funções de Agente de Contratação e Pregoeiro nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021:

I – ALVARO LUÍS BARROS DE ALARCÃO BENTO, matrícula ICTIM n.º 1.300.166.

§1º. O agente de contratação designado será responsável, entre outras atribuições, pela condução dos processos licitatórios, em geral, operacionalização das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade, bem como pela condução de procedimentos auxiliares, como a adesão à Ata de Registro de Preços, sem prejuízo de outros previsto na legislação de regência.

§2º. O Pregoeiro atuará especificamente na modalidade Pregão, seja ele presencial ou eletrônico, sendo responsável por todas as etapas da sessão pública, desde o credenciamento dos interessados até a adjudicação do objeto, nos termos da legislação.

Art. 2º - Designar como membros da equipe de apoio, incumbida de auxiliar o Agente de Contratação/Pregoeiro no desempenho de suas atribuições, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021:

- ALEXANDRE JOSÉ MACHADO LEAL – MATRÍCULA 1.300.168;
- EDSON ROHEN BARRETO – MATRÍCULA 1.300.135;
- LENNON TOLEDO ROSESTOLATO – MATRÍCULA 1.300.134;
- THAIS SOARES DAMAZIO – MATRÍCULA 1.300.012;
- ERICK RIBEIRO DE MATOS – MATRÍCULA 1.300.079;
- EMERSON LACERDA ALENCAR – MATRÍCULA 1.300.030;
- ANA CLARA DE OLIVEIRA MOTTA – MATRÍCULA 1.300.150.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 18/03/2026.

Art. 4º - Esta Portaria REVOGA a PORTARIA Nº 137 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Maricá, 18 de março de 2026.

CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ
PRESIDENTE ICTIM
MATRÍCULA 1300098

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA POR ENCOMENDA TECNOLÓGICA Nº 001/2026, REFERENTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00023996/2025

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ E DESAER – DESENVOLVIMENTO AERONAUTICO LTDA.

OBJETO: SOLUÇÃO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - P&D, COM RISCO TECNOLÓGICO, PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ENGENHARIA DETALHADO, VALIDADO E PRONTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UM PROTÓTIPO DE AERONAVE DE TRANSPORTE LEVE MULTIMISSÃO, QUE ATENDA INTEGRALMENTE AOS REQUISITOS TÉCNICOS E DE DESEMPENHO ESPECIFICADOS NESTE EDITAL. O OBJETO CULMINA NA ENTREGA DA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA COMPLETA, QUE COMPREENDE O PACOTE DE DADOS TÉCNICOS (PROJETO DE ENGENHARIA) EM NÍVEL DE MATURIDADE TECNOLÓGICA 5 (TRL 5) E O PACOTE DE DADOS TÉCNICOS ASSOCIADO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.000.000,00 (TRINTA E DOIS MILHÕES)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, LEI Nº 10.973/2004, DECRETO Nº 9.283/2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 78/2025 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO

OBJETO CONTRATADO.
PROGRAMA DE TRABALHO N.º 940.119.573.0078.2412
PROJETO/ATIVIDADE: 2412
ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.90.39
FONTE DE RECURSO N.º 1704
NOTA DE EMPENHO N.º 127
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2026
CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ
PRESIDENTE ICTIM
Matrícula 1300098

IDR

PORTARIA Nº 04, DE 18 DE MARÇO DE 2026

O Presidente do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro - IDR, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 360, de 03.05.2022;

Resolve:

Art. 1º Exonerar FLÁVIA CRISTINA DE CARVALHO SPINELLI, matrícula 700.123, com validade a partir de 02.03.2026, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE-3, Coordenador Geral de Informação, vinculado ao Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.03.2026.

Maricá, 18 de março de 2026.

IGOR PAES NUNES SARDINHA
Mat.: 700.094
Presidente do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR

SOMAR

PORTARIA Nº28/2026

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, KATIA DA SILVA PIMENTEL, matrícula nº 500731, para o Cargo em Comissão, Símbolo AS-5 de ASSESSOR ESPECIAL 5, lotado na Presidência, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, a contar de 12.03.2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 12.03.2026.

Maricá, 19 de março de 2026.

Paulo Guilherme de Araújo
Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICIPIO DE MARICÁ, POR MEIO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ E A PRINCESS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, por meio da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.356.680/0001-77, situada na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá – RJ- Cep 24910-530, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, aqui representada, por DEIMISON NEVES DOS SANTOS, portador (a) do R.G nº 062xxxxxxxxx e inscrito no CPF sob nº 860.xxx.xxx-xx, responsável pela Diretoria Operacional de Administração e Finanças, nos termos das normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, e pelos Decretos Municipais nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 078/2025 e 937/2022 em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025, realizado por meio do processo administrativo nº 4341/2025, homologado em 02/03/2026 e publicado no Jornal Oficial do Município em 04/03/2026, RESOLVE registrar os preços das empresas classificadas, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, consoante o dispositivo no Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025.

Parágrafo Primeiro – É Órgão participante desta ata:

a) Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá

A presente Ata de Registro de Preços não possui cadastro reserva.

Parágrafo Segundo – Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
30	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL (50 L) – Composição/Material: produzido em polipropileno de alta resistência, cor branco; com tampa articulável com pedal, tampa click; leve e prático para transporte; o acionamento da tampa é feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação; haste e pedal são confeccionados com plástico resistente; dimensões/medidas aproximadas: largura 44 cm x altura 72 cm x profundidade 33 cm; peso aproximado: 3,5 Kg; Validade: indeterminado; capacidade por unidade de medida: 50 litros.	422193	UNIDADE	LARPLASTICO	83	R\$ 103,42	R\$ 8.583,86
54	SECADOR DE MÃOS AUTOMÁTICO ELÉTRICO – Secador de mãos com acionamento automático por sensor; acabamento: Aço Inox, tempo aproximado de secagem: de 8 a 15 segundos; nível máximo de ruído: 80 decibéis; potência/consumo mínimo: 1100 W; temperatura aproximada do ar: 20 a 40 °C; fluxo do ar a regulagem máxima: superior a 110 m³/h; velocidade do ar: acima de 65 m/s; motor: acima de 24000 RPM; potência de aquecimento: acima de 1100W; com utilização de filtros Hepa e laudo garantindo eficácia de esterilização na secagem das mãos; filtro: antibacteriano incluso; voltagem: 110V ou 127V ; com nível de proteção IP (Marcação de Proteção Internacional) contra o acesso a partes perigosas e contra a entrada prejudicial de água; vida útil: 10 anos ou superior; proteção contra surtos de energia; possuir certificado pelo Inmetro; garantia mínima de 1 ano no equipamento. COMPATÍVEL COM O ITEM 22	216430	UNIDADE	PANTHER/ SM4A	5	R\$ 1.653,76	R\$ 8.268,80
VALOR TOTAL							R\$ 16.852,66

Parágrafo Terceiro – Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte fornecedor:

FORNECEDOR	PRINCESS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ	49.935.709/0001-78
ENDEREÇO	Rua Osvaldo Campos, nº 639, Loja 3- Rio do Limão, Araruama/RJ, CEP: 28.981-295
REPRESENTANTE LEGAL	MARIA ALICE ANDRADE MASSONI
CPF	045.xxx.xxx-xx
RG	219xxxxxx DETRAN/RJ
E-MAIL	solucoesprincess@gmail.com
TELEFONE	(22) 99946-3573

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data de sua assinatura, devendo ser procedida a sua publicação no Jornal Oficial do Município, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal de Transparência do Município de Maricá.

Parágrafo Primeiro – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e que o quantitativo será renovado, desde que haja: (1) comprovação da manutenção do preço vantajoso; (2) previsão expressa no ato convocatório e na ata de registro de preços; (3) o tema tenha sido tratado na fase de planejamento da contratação e (4) a prorrogação da ata de registro de preços seja celebrada por meio de termo aditivo dentro do prazo de sua vigência; conforme entendimento da AGU no Parecer nº 00075/2024/Decor/CGU/AGU, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo Segundo – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à AUTARQUIA DE OBRAS DE MARICÁ-SOMAR, através do ÓRGÃO GERENCIADOR, consoantes do Decreto Municipal nº 937/2022.

CLÁUSULA QUARTA – ORDEM DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos materiais cujos preços ora são registrados será requisitada por requerimento do Órgão Gerenciador, o qual conterá, sucintamente:

- a) o número da Ata;
- b) a descrição do produto;
- c) o local, hora e prazo do fornecimento;
- d) o valor da requisição;
- e) as condições de pagamento;
- f) as penalidades;
- g) a garantia contratual.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data contados da data de adimplemento da parcela correspondente.

Parágrafo Primeiro – O pagamento será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o órgão esteja obrigado a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto no respectivo cronograma e em anexos do edital não tenham sido regularmente entregues e aceitos.

Parágrafo Segundo – No caso de erro em eventuais documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à empresa para retificação ou substituição.

Parágrafo Terceiro – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente do órgão e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Quarto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO MATERIAL

O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração

Parágrafo Primeiro – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas a fornecer os materiais, observadas as condições do Termo de Referência (Anexo III) e desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – Caberá ao Órgão Gerenciador solicitar ao Setor de Compras a realização de ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados.

Parágrafo Terceiro – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

Parágrafo Quarto – Como condição para o fornecimento dos materiais, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Quinto – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

Parágrafo Sexto – A aceitação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo III), ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Sétimo – A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo Oitavo – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seu preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Nono – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 21.4 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas na Cláusula 24 do instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos fornecedores.

Parágrafo Primeiro - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por álea extraordinária, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se os seguintes procedimentos:

- a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
- c) A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

Parágrafo Segundo - Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço de mercado, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata, observando-se aos seguintes procedimentos:

- a) Devem necessariamente ser atendidos os seguintes quesitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

b) A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

c) Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

d) Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item antecedente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

e) Liberado o fornecedor na forma do item antecedente, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

f) Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

g) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

Parágrafo Terceiro - O registro do fornecedor será cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

I – forem descumpridas as condições da ata de registro de preços, sem justificativa plausível;

II – não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não for aceita a redução do seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – for aplicada sanção de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade.
V – não for aceito o preço revisado pela Administração.
Parágrafo Quarto - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I- por razão de interesse público; ou
II- a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA NONA – DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Desde que devidamente demonstrada a viabilidade e economicidade, a Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.
Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem aderir a Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e órgãos participantes.
Parágrafo Terceiro - As contratações adicionais, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços, não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens previsto no instrumento convocatório e registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes. As respectivas adesões também não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
Parágrafo Quarto - O Órgão Gerenciador responsável pela gestão da Ata de Registro de Preços somente poderá autorizar a sua adesão em caso de restar na Ata saldo dos quantitativos estipulados para os órgãos participantes.
Parágrafo Quinto - O Órgão Gerenciador responsável pela gestão da Ata somente poderá autorizar as adesões de órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal depois de realizada a primeira contratação por órgão participante.
Parágrafo Sexto - Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata, devendo cumprir as atribuições inerentes ao órgão participante e demais orientações do Órgão Gerenciador.
Parágrafo Sétimo - Nas licitações às quais tenham decorrido a formação de Ata de Registro de Preços mediante o critério de julgamento pelo menor preço global ou por lote, não serão admitidas contratações e adesões para itens isoladamente, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº 937/2022.
Parágrafo Oitavo – As demais disposições legais seguirão as regras contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 937/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA– FORO
Fica eleito o Foro de Maricá para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta Ata, o Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90021/2025 e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.
E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Maricá, 16 de março de 2026.
DEIMISON NEVES DOS SANTOS
DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MARIA ALICE ANDRADE MASSONI
PRINCESS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE MARICÁ, POR MEIO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ E A 3T COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.
O MUNICÍPIO DE MARICÁ, por meio da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.356.680/0001-77, situada na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá – RJ- Cep 24910-530, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, aqui representada, por DEIMISON NEVES DOS SANTOS, portador (a) do R.G nº 062xxxxxxxxx e inscrito no CPF sob nº 860.xxx.xxx-xx, responsável pela Diretoria Operacional de Administração e Finanças, nos termos das normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, e pelos Decretos Municipais nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 078/2025 e 937/2022 em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025, realizado por meio do processo administrativo nº 4341/2025, homologado em 02/03/2026 e publicado no Jornal Oficial do Município em 04/03/2026, RESOLVE registrar os preços das empresas classificadas, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, consoante o dispositivo no Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025.
Parágrafo Primeiro – É Órgão participante desta ata:
a) Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá
A presente Ata de Registro de Preços não possui cadastro reserva.
Parágrafo Segundo – Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO – Composição/Material: cerdas (plástico) e cabo (plástico ou aço inox); com cerdas circulares, possuir suporte de plástico rígido; que seja útil para limpar os cantos das privadas; material das cerdas: plástico; dimensões/medidas aproximadas do cabo: comprimento 28 cm.	331870	UNIDADE	DUPLAS	83	R\$ 6,04	R\$ 501,32

28	LIMPADOR MULTIUSO (500 ml) - Composição/Material: lauramina óxida, lauril éter sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvantes, conservante, fragrância e água; produto/embalagem em conformidade com as normas (inclusive técnicas) do(s) órgão(s) oficial(is); com registro/autorização/licença válido(a) e emitido(a) pelo(s) devido(s) órgão(s) oficial(is) (Ministério da Saúde/ANVISA/Vigilância Sanitária/outros); deverá apresentar no rótulo/embalagem: informações do fabricante (incluindo CNPJ), CRQ do químico responsável; data da fabricação; data de validade e n.º do lote; validade (mínima): 12 meses a partir da data de fabricação; não serão admitidos produtos com data de fabricação superior a 3 (três) meses da data de entrega; conteúdo por unidade de medida: 500 ml.	264026	UNIDADE	BARRA	437	R\$ 2,14	R\$ 935,18
35	NAFTALINA - Composição/Material: 100% naftalina; formato: bolas; conteúdo por unidade de medida: 50 gramas.	412712	UNIDADE	SANILAR	1.310	R\$ 2,25	R\$ 2.947,50
							R\$ 4.384,00

Parágrafo Terceiro – Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte fornecedor:

FORNECEDOR	3T COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ	38.227.436/0001-90
ENDEREÇO	Rua Nanci, 2- Pedra de Guaratiba, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23027-223
REPRESENTANTE LEGAL	TAINÃ MORAIS BARBOSA RIBEIRO
CPF	148.xxx.xxx-xx
RG	278xxxxxx DETRAN/RJ
E-MAIL	3t.comerciodemateriais@gmail.com
TELEFONE	(21) 96456-3905

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data de sua assinatura, devendo ser procedida a sua publicação no Jornal Oficial do Município, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal de Transparência do Município de Maricá.

Parágrafo Primeiro – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e que o quantitativo será renovado, desde que haja: (1) comprovação da manutenção do preço vantajoso; (2) previsão expressa no ato convocatório e na ata de registro de preços; (3) o tema tenha sido tratado na fase de planejamento da contratação e (4) a prorrogação da ata de registro de preços seja celebrada por meio de termo aditivo dentro do prazo de sua vigência; conforme entendimento da AGU no Parecer nº 00075/2024/Decor/CGU/AGU, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo Segundo – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à AUTARQUIA DE OBRAS DE MARICÁ-SOMAR, através do ÓRGÃO GERENCIADOR, consoantes do Decreto Municipal nº 937/2022.

CLÁUSULA QUARTA – ORDEM DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos materiais cujos preços ora são registrados será requisitada por requerimento do Órgão Gerenciador, o qual conterà, sucintamente:

- a) o número da Ata;
- b) a descrição do produto;
- c) o local, hora e prazo do fornecimento;
- d) o valor da requisição;
- e) as condições de pagamento;
- f) as penalidades;
- g) a garantia contratual.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data contados da data de adimplemento da parcela correspondente.

Parágrafo Primeiro – O pagamento será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o órgão esteja obrigado a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto no respectivo cronograma e em anexos do edital não tenham sido regularmente entregues e aceitos.

Parágrafo Segundo – No caso de erro em eventuais documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à empresa para retificação ou substituição.

Parágrafo Terceiro – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente do órgão e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Quarto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO MATERIAL

O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração

Parágrafo Primeiro – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas a fornecer os materiais, observadas as condições do Termo de Referência (Anexo III) e desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – Caberá ao Órgão Gerenciador solicitar ao Setor de Compras a realização de ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados.

Parágrafo Terceiro – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habili-

tação exigidas neste Pregão.

Parágrafo Quarto – Como condição para o fornecimento dos materiais, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Quinto – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

Parágrafo Sexto – A aceitação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo III), ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Sétimo – A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo Oitavo – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seus preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Nono – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 21.4 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas na Cláusula 24 do instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos fornecedores.

Parágrafo Primeiro - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por área extraordinária, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se os seguintes procedimentos:

- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
- A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

Parágrafo Segundo - Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço de mercado, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata, observando-se aos seguintes procedimentos:

- Devem necessariamente ser atendidos os seguintes quesitos:
 - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
 - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
 - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
- A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
- Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do

registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

d) Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item antecedente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

e) Liberado o fornecedor na forma do item antecedente, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

f) Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

g) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

Parágrafo Terceiro - O registro do fornecedor será cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- forem descumpridas as condições da ata de registro de preços, sem justificativa plausível;
- não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não for aceita a redução do seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- for aplicada sanção de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade.

V – não for aceito o preço revisado pela Administração.

Parágrafo Quarto - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente demonstrada a viabilidade e economicidade, a Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem aderir a Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As contratações adicionais, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços, não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens previsto no instrumento convocatório e registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes. As respectivas adesões também não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo Quarto - O Órgão Gerenciador responsável pela gestão da Ata de Registro de Preços somente poderá autorizar a sua adesão em caso de restar na Ata saldo dos quantitativos estipulados para os órgãos participantes.

Parágrafo Quinto - O Órgão Gerenciador responsável pela gestão da Ata somente poderá autorizar as adesões de órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal depois de realizada a primeira contratação por órgão participante.

Parágrafo Sexto - Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata, devendo cumprir as atribuições inerentes ao órgão participante e demais orientações do Órgão Gerenciador.

Parágrafo Sétimo - Nas licitações às quais tenham decorrido a formação de Ata de Registro de Preços mediante o critério de julgamento pelo menor preço global ou por lote, não serão admitidas contratações e adesões para itens isoladamente, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº 937/2022.

Parágrafo Oitavo – As demais disposições legais seguirão as regras contidas na Lei Federal nº

14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 937/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA– FORO

Fica eleito o Foro de Maricá para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90021/2025 e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão. E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma. Maricá, 16 de março de 2026.

DEIMISON NEVES DOS SANTOS

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TAINÁ MORAIS BARBOSA RIBEIRO

3T COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DO TERMO N.º 08 DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO N.º 18/2020 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5190/2012.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – SOMAR E REGINA VERA RANGEL JORGE DE CARVALHO.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 18/2020, QUE TEM POR OBJETO LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ÁLVARES DE CASTRO, Nº 394, CENTRO, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS SOB O Nº 46.395, DESTINANDO-SE A INSTALAÇÃO DA BASE OPERACIONAL DA DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR, AMPARADA NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 55 E 58 A 61 DA LEI 8.666/1993 E, NO QUE COUBER, LEI 8245/1991 E SUAS ALTERAÇÕES, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 1172 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 1173, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5190/2012, VIGORANDO DE 04/03/2026 À 31/12/2026.

REAJUSTE DO VALOR NO PERCENTUAL DE 8,85%, CONFORME ESTABELECIDO NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO N.º 18/2020 (FL. 629), COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/1993 E NA LEI 8245/1991, CONFORME JUSTIFICADO ÀS FLS. 1172.

DOS VALORES: 2.1 APLICADO O REAJUSTE ORA SUSCITADO, O VALOR ORIGINÁRIO CONTRATADO PASSA A FICAR COM DECRÉSCIMO DE R\$ 16.494,44 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES FEITAS. SENDO O VALOR REVISADO DISTRIBUÍDO CONFORME CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO QUE SEGUE EM ANEXO.

2.2 O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 18/2020, EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES CITADAS PASSA A TER A IMPORTÂNCIA DE R\$ 61.595,92 (SESSENTA MIL E UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. FOI UTILIZADO COMO PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DO REAJUSTE O ÍNDICE IVAR/FGV, CONFORME PREVISÃO EDITALÍCIA E CONTRATUAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE TERMO CORRERÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2305;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 264/2026;

MARICÁ, 04 DE MARÇO DE 2026

ANDRÉ DA SILVA LIMA

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1141/2026.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E POWERUP MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTAINERS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, DECORRENTE DA ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2025, FIRMADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90091/2024.

VALOR: R\$ 32.855.000,00 (TRINTA E DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ESTE CONTRATO SE REGE POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, QUE DESDE JÁ SE ENTENDE COMO REFERIDA NO PRESENTE

TERMO, ESPECIALMENTE PELAS NORMAS DE CARÁTER GERAL DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL Nº 8.078/1990 E SUAS ALTERAÇÕES, PELOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 937/2022 E 078/2025, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, PELAS REGRAS CONSTANTES DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS, E PELAS DISPOSIÇÕES DESTE CONTRATO.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2305;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 283/2026;

MARICÁ, 12 DE MARÇO DE 2026.

ANDRÉ DA SILVA LIMA

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO - SOMAR.

PORTARIA Nº 30 DE 12 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 30/2026 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1141/2026.

O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos e Editais, em observância ao art. 60 e §§ do Decreto nº 078/2025, ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, ao art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e ao art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 30/2026, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CONTAINERS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, DECORRENTE DA ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2025, FIRMADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90091/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JOSIMAR NUNES DA COSTA – Matrícula nº 500.606 – CPF: 675.***-**-**, para figurar como GESTOR DO CONTRATO Nº 30/2026, nos moldes do Art. 60, §5º, do Decreto Municipal nº 078/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 30/2026, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO – RODRIGO DA SILVA COSTA DOS SANTOS – Matrícula nº 500.655 - CPF: 093.***-**-**;

FISCAL TÉCNICO-OPERACIONAL – RODRIGO DE OLIVEIRA SANTOS ROSA – Matrícula Nº 500.635 – CPF: 164.***-**-**;

SUPLENTE: KARINE DA SILVA LIMA– Matrícula Nº 500.684 – CPF: 161.***-**-**;

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do Art. 60, §§6º, 7º e 8º do Decreto Municipal nº 078/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Publique-se.

Maricá, 12 de março de 2026.

ANDRÉ DA SILVA LIMA

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO - SOMAR.

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025

Ata de R.P. nº 16/2025.

Processo Administrativo Nº 9160/2024

Validade: 18/03/2027.

1º TERMO ADITIVO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO

Ao décimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Divisão de Compras, da Diretoria Operacional de Administração e Finanças, através da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, situada na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá – RJ- Cep 24910-530, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, por ROMÁRIO DA COSTA FERNANDES, inscrito no CPF sob nº 154.***-**-**, e a empresa SOMA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, situada na Estrada Pirai Passa Três, nº 6497, Vale Verde, Pirai/RJ – CEP: 27.175-000, CNPJ nº 23.483.646/0001-72 – neste ato representada por seu representante legal, JOÃO ANTÔNIO ALVES LOPES, portador do RG nº

12.9**.***-* e inscrito no CPF sob nº 058. ***.***-**, com contato por e-mail soma.construcao1@gmail.com e telefone (24) 2431-2315/(24) 99962-7917 nos termos do Decreto Municipal nº 078/2025, Decreto nº 937/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem firmar o Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 16/2025, conforme decisão de fls. 1256, do processo administrativo nº 9160/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 90009/2024, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da ata de registro de preços nº 16/2025 e renovação dos quantitativos registrados, com fundamento no art. 84 da Lei 14.133/2021 e item 7.7.1 do edital de licitação e autorização do Diretor às fls. 1458 do processo administrativo e o reajuste dos valores, com fundamento no disposto no VI do Art. 82 da Lei 14.133/2021 e conforme justificado às fls. 1258

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1 O valor da ata de registro de preços nº 16/2025, para o período de prorrogação será de R\$ 36.970.100,00, considerando a renovação dos quantitativos.

2.2 Aplicado o reajuste aqui citado, o valor originário registrado na ata passa a ficar R\$ 39.224.946,48, em decorrência das alterações feitas.

2.3 Foi utilizado como parâmetro para aplicação do reajuste o Índice Nacional de Custo da Construção (INCC-M), conforme previsão editalícia e contratual.

2.4 Apresenta-se, a seguir, a tabela contendo os valores devidamente reajustados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Concreto importado de usina, utilizando brita 1, de 15mpa	M3	10.584	R\$ 456,23	R\$ 4.828.738,32
2	Concreto importado de usina, utilizando brita 1, de 20mpa	M3	12.348	R\$ 514,58	R\$ 6.354.033,84
3	Concreto importado de usina, utilizando brita 1, de 25mpa	M3	42.288	R\$ 503,97	R\$ 21.311.883,36
4	Concreto importado de usina, utilizando brita 1, de 30mpa	M3	11.288	R\$ 535,80	R\$ 6.048.110,40
5	Bombeamento para concreto de alto desempenho.	M3	10.716	R\$ 63,66	R\$ 682.180,56
VALOR TOTAL					R\$ 39.224.946,48

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

4.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, caput da Lei 14.133/2021, e do Decreto 078/2025.

Parágrafo único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se, o disposto na Lei Complementar Estadual nº 124/09.

CLÁUSULA QUINTA- DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

5.3 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei 8.078/1990- Código de Defesa do Consumidor- e normas e princípios gerais dos contratos.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 3 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Maricá, 18 de março de 2026.

ROMÁRIO DA COSTA FERNANDES
SOMA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
R.G. nº: _____
NOME: _____
R.G. nº: _____

